



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Ata nº 7
Reunião Ordinária de 8 de abril de 2020



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA

REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

8 de abril de 2020

Nos termos da alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião acima referida, a realizar pelas 10 horas, por videoconferência dos intervenientes.

I. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 25 de março se 2020

II. Período Antes da Ordem do Dia

III. Informações

IV. Ordem do Dia

A. Gabinete de Apoio ao Presidente

1. Protocolo de colaboração celebrado entre o Município de Condeixa-a-Nova e a Pousada de Condeixa-Coimbra.
2. Proposta para aprovação do Código de Conduta da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova.
3. Alteração ao Regulamento do Orçamento Participativo de Condeixa-a-Nova.

B. Divisão da Ação Social e Saúde e Educação

1. Serviço de Educação

- 1.1. Faturação do Serviço de Prolongamento de Horário pelo encerramento dos estabelecimentos escolares devido ao COVID-19.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

C. Gabinete de Desporto, Juventude e Associativismo

1. Serviço de Desporto

- 1.1. Alteração ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para a Gestão das Piscinas Municipais e Desenvolvimento de Atividades Desportivas Aquáticas., por encerramento das Piscinas Municipais devido ao COVID-19.

D. Divisão Administrativa

1. Serviço Jurídico e de Contraordenações

- 1.1. Pedido de responsabilidade civil extracontratual do Município relativo a danos numa viatura – Decisão Final.

2. Serviço de Águas, Taxas e Licenças

- 2.1. Proposta para redução do valor da renda mensal de 25% dos espaços (lojas e bancas) do Mercado Municipal de Condeixa-a-Nova.
- 2.2. Pedido de prorrogação de prazo de pagamento de taxa municipal relativa a publicidade, apresentada pela Associação Portuguesa das Empresas de Publicidade Exterior.
- 2.3. Alteração ao Regulamento do Cemitério Municipal de Condeixa-a-Nova.

E. Divisão de Gestão Financeira

1. Serviço de Contabilidade e Orçamento

- 1.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.
- 1.2. Apoio financeiro ao Condeixa Aqua Clube para financiamento da viagem ao Funchal, no âmbito da sua participação no Campeonato Nacional Juvenis e Absolutos, OPEN de Portugal.
- 1.3. Apoio financeiro aos Clubes Desportivos com participação em campeonatos nacionais por equipas – 2ª fase.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

2. Serviço do Património

- 2.1. Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT e do artigo 29º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de fevereiro de 2020.
- 2.2. Renovação do contrato de arrendamento da Cafetaria do Museu PO.RO.S.
- 2.3. Pedido de suspensão do pagamento da renda do Bar do Pavilhão Municipal devido ao COVID-19.

F. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Processo nº 01/2019/57 em nome de Farmalabor – Produtos Farmacêuticos, S.A, relativo a obras de ampliação de complexo industrial sito em Zona Industrial, União das Freguesias de Sebal e Belide – aditamento ao projeto de arquitetura, aprovado em reunião de Câmara de 09/10/2019.
2. Processo nº 01/2019/84 em nome de Maria de Lourdes Limêde Simões Pinheiro e Rui Pedro Simões dos Santos, para legalização de obras de ampliação e alteração de habitação e para legalização de obras de construção de anexos, sito em Palhagões, União das Freguesias de Sebal e Belide.
3. Processo nº 01/2019/86 em nome de Luís Miguel Faustino Machado, para obras de demolição e obras de construção de habitação unifamiliar, anexo, muro e piscina, sito em Casal do Missa, Freguesia de Ega.
4. Processo nº 05/2019/4 em nome de FFNEV Portugal, Sociedade Unipessoal, LDA, relativo ao pedido de informação prévia para instalação de um centro electroprodutor – central solar fotovoltaica FFV, destinada à produção de energia elétrica para injeção na Rede Elétrica de Serviço Público (RESP), com entrega a 15kv na subestação EDP de Condeixa, constituída por 27200 módulos fotovoltaicos de potência unitária de 325Wp, totalizando 8,84MWp em potência fotovoltaica instalada, sito em Quinta do Vale, em Ega, Freguesia de Ega.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

5. Processo nº 10/2019/232 em nome João Garrido de Oliveira, referente a obras de construção de dois anexos, efetuados sem o devido controlo prévio, sito em Rua Fonte do Bagalho, Casal de Santo Amaro, em Belide, União das Freguesias de Sebal e Belide.
6. Processo nº 14/2020/4 em nome Sérgio de Oliveira Roxo referente a obras de construção de um muro [aumento em altura de um muro existente], efetuadas sem o devido controlo prévio, sito em Ega, Freguesia de Ega.
7. Processo nº 14/2020/5 em nome Sérgio Miguel Pinto Elias referente a obras de construção de um Barracão/telheiro, efetuadas sem o devido controlo prévio, sito em Zambujal, Freguesia de Zambujal.
8. Processo nº 14/2020/7 em nome Rui José dos Santos Vilela, referente a obras de ampliação e alteração de habitação, efetuadas sem o devido controlo prévio, sito em Arrifana, Freguesia de Ega.
9. Processo nº 14/2020/9 em nome Carla Isabel Manaia Gaspar, referente a obras de ampliação de habitação, efetuadas sem o devido controlo prévio, sito em Vale de Janes, Freguesia de Furadouro.
10. Processo nº 14/2020/10 em nome de Fernando Manuel Monteiro Antunes, referente a obras de ampliação e alteração de um anexo, efetuadas sem o devido controlo prévio, sito em Lameira de Baixo, Freguesia de Anobra.

G. Divisão de Obras

1. Um Território Sustentável – Saneamento – Redes de Saneamento e Águas Residuais – Casal de S. João – Revisão de Preços – Ratificação.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 3 de abril de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, por videoconferência, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal, com a presença do Sr. Presidente, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, a Sra. Vice-Presidente, Liliana Marques Pimentel e os Srs. Vereadores Carlos Manuel de Oliveira Canais, António Lázaro Ferreira, Ana Teresa Gomes de Oliveira Manaia, Nuno Manuel Mendes Claro e Arlindo Jacinto Matos. -----

-----O Sr. Presidente declarou aberta a reunião, eram dez horas.-----

I. Discussão e votação de ata da reunião ordinária do dia 25 de março de 2020

-----O Sr. Presidente colocou à discussão e votação a ata da reunião anterior. Não havendo correções a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

II. Período Antes da Ordem do Dia

-----O Sr. Presidente tomou a palavra, começando por apresentar o ponto de situação sobre a COVID-19, nomeadamente, a dificuldade inicial na realização de testes. Neste sentido informou que na Casa de Saúde Rainha Santa Isabel os mesmos já foram efetuados, de entre os quais alguns deram resultado positivo, todos eles utentes desta Casa, onde, neste momento, existe uma zona de isolamento e um hospital de campanha, para onde foram transferidos os doentes da ala onde se verificou a contaminação, procedendo-se de imediato à desinfeção desse espaço. Este procedimento foi efetuado pela equipa especial da GNR, cujas operações foram coordenadas pelo CODIS (Comando Distrital de Operações de Socorro) e com o acompanhamento da Proteção Civil do Município. Em relação a casos suspeitos de COVID-19, em Lares e na Unidade de Saúde Familiar, referiu que após testes efetuados aos suspeitos, não se verificaram casos positivos, sendo esta uma boa notícia. Por outro lado, o Município encontra-se, neste momento, a reunir esforços para conseguir testes para o Centro Social de Ega, o qual nos solicitou ajuda nesse sentido, para efetuar a alguns dos seus utentes, mas para já isso ainda não foi possível.-----

-----Prosseguindo, deu nota de que, atualmente, existem, confirmados pelo Delegado de Saúde, 38 casos de doentes com COVID-19 em Condeixa, dos quais 21 são relacionados com a Casa de Saúde Rainha Santa Isabel, outros casos relacionados com profissionais de saúde, e existem alguns casos pontuais em algumas aldeias do Concelho. Nem todos residem em Condeixa sendo contudo referenciados devido aos dados existentes no registo do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade. Salientou ainda que a cadeia de transmissão vem de fora da localidade e, por enquanto, não se pode dizer que há uma transmissão em termos de comunidade, pelo que, neste momento, a situação está relativamente controlada.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Continuando, deu nota de que o Pavilhão Municipal foi equipado com 40 camas, como reserva, na eventual necessidade de haver alguma deslocalização de doentes com COVID-19 das IPSS e Lares do Concelho, particularmente da Santa Casa da Misericórdia que não tem muita capacidade de isolamento apesar de, neste momento, não ter registado nenhum caso da doença. Informou ainda que a Casa de Saúde Rainha Santa Isabel tem neste momento, cerca de 120 lugares de isolamento, portanto, estará à partida com capacidade para fazer o isolamento total. Em relação ao Centro Social de Ega, informou que este também tem capacidade de isolamento, sendo que para tal estão a utilizar o antigo edifício como uma medida de reserva de isolamento, para o qual a Câmara Municipal cedeu 6 das 60 camas compradas, cujas restantes foram colocadas no Pavilhão Teresa Vendeiro da Escola Básica nº2 de Condeixa. Naturalmente que se deseja nunca se vir a utilizar estes equipamentos, no entanto foi necessário implementar esta medida. -----

-----Ainda a este propósito deu nota também que o Município continua a apoiar as IPSS e os Lares com o fornecimento de material, sendo que para o Centro Social de Ega foram distribuídas 1.500 máscaras e 1.000 luvas; à Casa de Saúde Rainha Santa Isabel foram distribuídas 2.000 luvas e 2.000 máscaras; à Santa Casa da Misericórdia 3.500 luvas, 1.000 máscaras cirúrgicas e 50 máscaras FFP2; à Casa de Repouso Nossa Senhora do Amparo 300 luvas e 20 máscaras FFP2; aos Bombeiros Voluntários de Condeixa 1000 Luvas, 500 máscaras cirúrgicas e 50 máscaras FFP2 e ainda à GNR 100 luvas e 50 máscaras cirúrgicas. Para além disso, foram conseguidas 550 viseiras, as quais foram distribuídas pela Unidade Familiar de Saúde; Casa de Saúde Rainha Santa Isabel; Santa Casa da Misericórdia; Casa de Repouso Nossa Senhora do Amparo; Residência Doce Viver; Centro Social de Ega, GNR de Condeixa e Bombeiros Voluntários de Condeixa. -----

-----Adiantou ainda que as viseiras foram conseguidas através da Sra. Vereadora Ana Manaia e da parceria de colaboração que envolveu a empresa Moldes RP da Marinha Grande que forneceu os suportes das viseiras; as papelarias de Condeixa: Estudantina e O Quintalão, que forneceram acetatos; o Fio à Meada forneceu o elástico e o Instituto Pedro Nunes, colaborou no fornecimento de acetatos, montagem e logística. Deste modo, deixou uma referência ao trabalho realizado pela Sra. Vereadora Ana Manaia, pela forma que conseguiu este material, e ainda por conseguir um fornecedor, onde o Município adquiriu 10.000 máscaras, o que é muito difícil nesta altura, dando como exemplo o facto de o Município ter comprado 5.000 máscaras do tipo p2 para garantir uma reserva e para distribuir pelas IPSS, cujo valor total da encomenda foi pago e no final só foram conseguidas 1.000 máscaras. Portanto, importa salientar que, nesta altura, é difícil conseguir fornecedores para a quantidade de material que se pretende. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Deu nota também, que no âmbito da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, CIM RC, foi conseguido estabelecer um protocolo com a Universidade de Coimbra, no sentido de se realizarem testes laboratoriais a doentes com suspeita de COVID-19 que os municípios considerem necessários, de tal forma, iremos, provavelmente, ter condições, através deste protocolo, de realizar os testes que o Centro Social de Ega solicitou. Por outro lado, também o Governo anunciou, ontem, a capacidade de realização de testes à COVID-19 ao nível da Administração Regional de Saúde do Centro (ARSC). -----

-----Acrescentou também que o Conímbriga Hotel do Paço disponibilizou este equipamento para acolher infetados de Covid-19 com sintomas leves, sendo que esta ajuda está direcionada para a Casa de Saúde Rainha Santa Isabel, caso fosse necessário, para acolher profissionais de saúde, cobradores, funcionários ou ainda utentes, embora, neste último caso, pressupõe-se que não seja necessário, pois a Casa de Saúde tem capacidade interna para esse efeito. Neste sentido, poderá ser um local para acolher pessoas ligadas à área da saúde, não só da Casa de Saúde Rainha Santa Isabel, mas também de outras instituições.-----

-----Por último, informou que amanhã (quinta-feira) e sexta-feira, o Município de Condeixa começa a distribuir os cabazes alimentares aos alunos beneficiários do escalão A desde o pré-escolar até ao 12º ano. Recorda que esta medida, que inicialmente estava a ser implementada apenas para alunos do pré-escolar e do 1º ciclo foi alargada aos restantes ciclos. -----

-----A Sra. Vereadora Ana Manaia interveio para deixar uma referência à empresa Ansell Portugal - Industrial Gloves, Sociedade Unipessoal, Lda, de Poiares, à qual já agradeceu, por nos ter fornecido material de proteção (luvas e fatos) que também foram distribuídos pelas entidades que o Sr. Presidente referiu anteriormente. -----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais interveio para informar que a Unidade de Saúde Familiar solicitou a colaboração da parte do Município, e neste sentido, as Assistentes Operacionais, nomeadamente as funcionárias da educação (duas por dia), encontram-se no apoio à lavandaria da USF. Este serviço não coloca as funcionárias do Município em risco (que não têm preparação para trabalhar na área da saúde), mas, obviamente, é um grande auxílio, permitindo assim que as Assistentes Operacionais da própria Unidade de Saúde tenham uma maior disponibilidade para fazer as desinfeções e as limpezas nos espaços, que é aquilo que nesta fase é urgente fazer. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio, começando por registar pela positiva o empenho que se tem verificado e que se distingue sobre esta matéria, que vem sendo levado a



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

cabo pelo Executivo, especialmente pelo Sr. Presidente, pois pelo que se tem testemunhado, nas últimas semanas, as autarquias, com todas as suas limitações, são de facto aquelas que estão na primeira linha do combate a esta pandemia, o que vai implicar, obviamente, um focar das suas atenções especificamente para este tema e que deve ser relevado no papel que tem tido nesta matéria. -----

-----Prosseguindo, e relativamente ao que o Sr. Presidente mencionou na última reunião, dando conta que o Município teria adquirido uma tenda para ser colocada junto à Unidade de Saúde Familiar em Condeixa, já que esta iria passar a ser um local de testes e de atendimento aos doentes COVID-19, perguntou se esta Unidade de Saúde já não será um local para a realização destes testes. -----

-----Deixou ainda uma nota positiva, neste contexto, à CIM RC, pela sua atuação que vai sendo testemunhada, encontrando-se a funcionar como um polo agregador de esforços para todos os municípios, não só com a criação de uma plataforma de gestão de “stocks”, mas também com a criação de uma interface de georreferenciação que permite registar o número de casos em cada um dos municípios. Deste modo, gostaria de obter com maior nível de detalhe e precisão informação sobre esta georreferenciação, nomeadamente como é feita, ou seja, se o Município tem conhecimento de quais são as pessoas e onde é que elas se encontram, pois o Sr. Presidente já descreveu a situação com alguns casos pontuais e por isso pretende saber se este modelo permite tomar as decisões que esperavam ser tomadas com esse apoio. -----

-----Seguidamente, e tendo sido referido anteriormente que o material colocado no Pavilhão Municipal foi comprado, perguntou se, em algum momento, a opção do aluguer destes equipamentos foi hipótese e qual a situação mais vantajosa, em virtude de estruturas desta natureza terem, obviamente, uma utilidade muito localizada no tempo. -----

-----Continuando, perguntou se os serviços da Ação Social e do gabinete de apoio ao investidor/empresário têm estado a acompanhar episódios de lay-off ou de despedimentos no nosso Concelho e se isso tem vindo a acontecer, ou se já aconteceu. -----

-----Perguntou também se a Escola Secundária Fernando Namora tem recebido alunos (menores de 12 anos), filhos de trabalhadores que estão atualmente de forma mais permanente nos hospitais, já que esta escola é a referenciada para este apoio. -----

-----Continuando e uma vez que tem conhecimento de que o Secretário de Estado da Juventude e Desporto, João Paulo Rebelo, que foi recentemente nomeado coordenador regional de combate ao novo coronavírus na Zona Centro do país, participou na reunião do Conselho Intermunicipal da Região de Coimbra, onde fizeram o ponto de situação do estado atual devido à COVID-19, e que, nesta ocasião, os presidentes dos 19 municípios partilharam as preocupações e articularam as medidas a desenvolver no âmbito do combate à pandemia,



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

perguntou quais foram as preocupações que o Sr. Presidente lhe manifestou e quais as respostas que obteve. -----

-----Seguidamente, e presumindo que o serviço da Urb Condeixa foi descontinuado no dia 20 de março, de acordo com as tabelas enviadas pelo Sr. Vereador António Ferreira e ainda a não realização de outros compromissos que a Câmara Municipal já tinha e queria ter nos próximos meses, perguntou se já foi contabilizado o respetivo valor das verbas destinado a esses compromissos, para se ter a noção de quais os valores que podem ser realocados ao combate da COVID-19. -----

-----Ainda sobre a COVID-19, o Sr. Vereador Nuno Claro disse, sobre o arrendamento do Mercado Municipal e de outros espaços municipais que estão arrendados no contexto não habitacional, que durante a semana enviou uma nota que iria sair legislação sobre esta matéria. Por outro lado, compreende as decisões que têm sido tomadas e que se pretendem tomar, dando como exemplo a proposta do Sr. Vereador António Ferreira que hoje está no ponto da ordem de trabalhos e que, na verdade, respeita o compromisso que foi dado na última reunião, quando nessa altura ainda não existia a legislação atual. Acrescentou também que esta legislação leva a pensar que as reduções de 50%, 25% e outras soluções do género, talvez não sejam a melhor opção, concordando com o modelo proposto pelo Governo apresentado na Assembleia da República, que tem como base um modelo de diferimento de rendas, durante o período em que vigore o estado de emergência, sendo depois, as prestações pagas mensalmente, acrescidas do proporcional aos meses sob os quais não tiveram possibilidade de pagar. Deste modo, considera que é preferível isentar as rendas durante o período de emergência e assumir um modelo próximo daquele que foi apresentado na Assembleia da República. De facto, as pessoas não têm condições para pagar mensalmente a renda, pois não têm receitas, e por isso não faz sentido que estejamos a determinar descontos de 25 ou 50%. O que interessa é que elas não tenham obrigação de as pagar durante este período. Antes não havia a legislação, mas hoje já existe e que nos suporta de uma forma mais forte esta possibilidade de decidir sobre estas matérias. -----

-----Prosseguindo e em relação ao Go-Invest, afirmou que viu com alguma surpresa a publicação do aviso de consulta prévia do novo Regulamento no Diário da República, no passado dia 2 de abril, pois pensou que esta matéria teria sido objeto de algum consenso na última reunião, mas por outro lado entende que, eventualmente, o assunto já tivesse sido enviado para publicação no Diário da República, não sendo possível inverter este processo. Assim sendo, presume que o tema regresse novamente a reunião de Câmara com outra versão e não para ser alvo de deliberação para remeter à Assembleia Municipal, pois não faria sentido nesta altura. Neste contexto, e existindo uma única empresa que tem pendente um pagamento decorrente do Go-Invest, considera que, mesmo nestas circunstâncias da COVID-19, seria uma



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

boa oportunidade para, de uma vez por todas, entregar a quem de direito, as quantias que são devidas, até porque esse valor serviria também de alívio para o funcionamento desta empresa que gera muito emprego. -----

-----Mudando de assunto e verificando que na página do Município tem existido o cuidado de se colocar, quer os PDF com informações genéricas quer aquelas que nos dizem respeito, sugeri a criação de um separador/banner “COVID-19” com o resumo das medidas tomadas e com a informação de caráter geral mais relevante (estabelecimentos abertos, horas, contactos, etc.) ou, por outro lado, publicar as deliberações tomadas pelo Município relativamente a esta matéria, com o intuito de ter um fórum mais sistemático e mais organizado onde as pessoas possam serem informadas recorrendo à página da Câmara Municipal. -----

-----Finalmente e tendo sido deliberado em tempos um apoio de 10.000,00 € para as vítimas dos incêndios de 2017, perguntou se esta verba já foi atribuída e caso não tenha sido, sugere que seja redirecionada a esta nova necessidade, até porque com o decurso do tempo o objetivo anterior faz cada vez menos sentido. -----

-----O Sr. Vereador António Ferreira interveio, começando por solicitar autorização para que o Dr. José Silva Couto (administrador da empresa Salrifarma - Produtos Farmacêuticos e responsável por duas farmácias no Concelho: Santa Cristina e São Tomé) possa intervir na reunião para esclarecer uma dúvida colocada pelo Sr. Vereador Nuno Claro na última reunião de Câmara, onde este colocou em causa a atribuição da Medalha de Mérito Municipal – Grau Ouro a esta empresa, pelo facto de estar a praticar preços especulativos nas suas farmácias, e, por outro lado, pondo em causa a idoneidade da parte da Câmara Municipal na atribuição da referida Medalha. Neste sentido, e desconhecendo este facto, contactou diretamente o responsável pela empresa, o qual lhe deu uma explicação e solicitou a intervenção na presente reunião, de modo a esclarecer toda esta situação. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para dizer que é importante que o Dr. José Silva Couto, antes de fazer a sua intervenção, leia o que ficou em ata, pois é aquilo que disse e neste caso é muito diferente das palavras proferidas pelo Sr. Vereador António Ferreira, visto que não acusou ninguém de nenhuma especulação. Apenas referiu o assunto para chamar a atenção desta situação, pois havia acusações sobre estes estabelecimentos que convinha esclarecer, com o intuito de informar o público e também a Câmara Municipal e até por via de ter ganho uma medalha de mérito. O assunto, tal como foi referido pelo Sr. Vereador António Ferreira, faz transparecer em parte uma ideia, até de forma um pouco negligente, que não corresponde em nada àquilo que disse na aludida reunião e que está transposto em ata. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----O Sr. Presidente deu as boas vindas ao Dr. José Silva Couto e agradeceu por se ter juntado à reunião, solicitando então um esclarecimento sobre este assunto, adiantando que esta foi uma opinião transmitida pelo Sr. Vereador Nuno Claro e que só a ele diz respeito, não partilhando dessa opinião, pois considera que a sua empresa é uma referência no nosso Concelho. -----

-----O Dr. José. Silva Couto tomou então a palavra começando por cumprimentar o Sr. Presidente e todos os elementos da Vereação e dizer que é uma honra ter esta oportunidade de participar na reunião, por isso espera poder esclarecer este assunto de uma forma mais clara. Neste sentido, começou então por dizer que os tempos atuais são difíceis, até pelo que ouviu sobre as dificuldades manifestadas em adquirir material (luvas, gel, etc.), e, neste sentido, a Salrifarma, na sua política de bem servir o público, faz todos os esforços para, nos momentos mais críticos, ter sempre a capacidade de ter produtos para servir os seus clientes, o que felizmente tem conseguido até esta altura. Em relação a conseguir comprar máscaras, luvas, gel e muitos medicamentos, o problema passa também pela dificuldade de entrega por parte dos armazéns, dado que as roturas no mercado são constantes e para conseguir ter medicamentos tem de se fazer esforços enormes e efetuar logo os pagamentos. -----

-----Acrescentou ainda que os preços atingiram valores exorbitantes, dando a título de exemplo que a empresa já chegou a comprar produtos em que, no período de um mês, o seu valor aumentou 5 vezes mais, o que demonstra como se encontra o mercado atual. Verifica-se, portanto, neste momento, preços exageradíssimos. Deu nota ainda que o valor da compra dos frascos de álcool, cujo preço de venda ao público, normalmente, ronda os 70 cêntimos, na mesma fatura e relativamente a armazéns credíveis, foi faturado a um preço de 1,70€ + IVA e outras embalagens a 2,70€ + IVA, sendo esta a atual realidade, infelizmente, transversal a todo o país. Neste contexto, disse ainda que a empresa recusou, na última semana, comprar máscaras cirúrgicas, porque os valores eram absolutamente absurdos e se fossem colocadas à venda as pessoas achariam que a farmácia, que dá a cara, é que está a roubar. -----

-----Salientou ainda, que é importante que Condeixa saiba que as suas duas farmácias fazem a distribuição ao domicílio dos medicamentos solicitados, a todos os clientes a custo zero, e além disso, a farmácia Santa Cristina nunca, nestes momentos de maior aflição, faltou à população de Anobra, compromisso assumido aquando da sua transferência para Condeixa, apesar de haver dificuldades em relação aos funcionários, pois agora existem regras completamente distintas. Neste momento, o atendimento não é efetuado ao postigo, mas com todas as normas de segurança, para não criar problemas a nível do atendimento e este ser o mais rápido possível, sempre com o espírito de facilitar a vida das populações. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Nesta ótica, disse ainda que esta empresa é a primeira a reconhecer que os preços da venda ao público atingiram preços exorbitantes, mas as farmácias são as menos culpadas do sistema. Evidentemente que esta empresa tem tido custos elevados para adquirir alguns produtos; ele próprio já se deslocou a Braga para comprar álcool gel, cujos custos não são imputados depois, o que mostra bem qual é a política da empresa. -----

-----Por fim, disse ainda que importa salientar que houve uma campanha no Facebook que de facto é injusta, pois, quer a farmácia Santa Cristina, quer a farmácia São Tomé têm tido sempre essa política e esse cuidado, que é atender o público o melhor possível e é ter a disponibilidade de facilitar a vida às pessoas e estar próximo das mesmas.-----

-----O Sr. Presidente agradeceu todo este esclarecimento e agradeceu também todo o trabalho que esta empresa tem vindo a desenvolver, e ainda pela ajuda que tem efetuado com a reserva de algum material para a Câmara Municipal de Condeixa em caso de necessidade. --

-----Retomando a palavra, o Dr. José Silva Couto disse ainda que em relação a pedidos de algumas instituições para aquisição de material, a empresa não vende diretamente, mas informa os locais e o preço para a sua compra, de modo a não ter qualquer ganho nestas situações e com a Câmara Municipal foi exatamente isso que a empresa se disponibilizou a fazer.-----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para dizer que ouviu com atenção as palavras do Dr. José Silva Couto, mas recorda mais uma vez os termos da sua intervenção na reunião anterior, esclarecendo que o que ouviu vai de encontro àquilo que disse nessa altura. Para o efeito partilhou na tela o extrato da ata em questão (relativa à reunião de Câmara de 25 de março passado) que foi aprovada hoje, onde afirmou que as indústrias farmacêuticas e as farmácias vinham sendo acusadas nos meios de comunicação e meios sociais da prática de preço especulativo e que, a este propósito, tínhamos o caso da empresa farmacêutica Salrifarma, que é uma das empresas que ganhou a Medalha de Mérito Municipal – Grau Ouro e por via disso tinha vindo a ser acusada por estes dias de praticar preços especulativos e que era bom que nós pudéssemos esclarecer esta situação junto da empresa e da população em geral e foi este o contexto da sua intervenção nessa reunião. Face a isto agradeceu o trabalho que esta empresa tem vindo a fazer.-----

-----Disse ainda que é importante que outros elementos do órgão executivo não contribuam para mal-entendidos entre um Vereador e um operador económico do Concelho, que nos termos em que abordou esta situação que está em ata e que se teve oportunidade de ver e que agora lhe reafirma, nada daquilo que foi há pouco transmitido pelo Sr. Vereador



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

António Ferreira e que serviu para a sua intervenção corresponde ao que referiu na reunião anterior. -----

-----O Dr. José Silva Couto agradeceu mais uma vez a oportunidade para poder esclarecer a situação, salientado que neste momento existem de facto dificuldades muito grandes neste setor que tem sido muito pressionado, mas a empresa Salrifarma está a responder o melhor que pode, como é evidente. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio, para dizer que se exigia um retratamento do Sr. Vereador António Ferreira pela forma como introduziu o tema, pois às vezes há que saber interpretar as coisas e não se limitar ao “leva e trás”, pois nesta situação preocupou-se mais em passar uma mensagem exatamente oposta àquela que foi transmitida na última reunião de Câmara, e nesta semana deveria preocupar-se com outras circunstâncias relacionadas com esta conjuntura, pois fica-lhe mal, não só para si, mas também para o órgão autárquico. -----

-----O Sr. Presidente referiu que não partilha dessa visão, pois na última reunião, o Sr. Vereador Nuno Claro veio falar deste assunto, dando credibilidade a notícias do Facebook, sendo esta uma rede social onde aparecem pessoas com grande credibilidade, mas só aparecem no Facebook, pois para ajudar e dar a cara não aparecem.-----

-----Disse ainda que o Sr. Vereador António Ferreira está apenas preocupado em esclarecer toda esta situação, de modo que expressou essa preocupação à empresa que é uma entidade de referência do Concelho e foi neste sentido que o Dr. José Silva Couto resolveu vir à Câmara Municipal para esclarecer esta situação. Portanto, não lhe parece que este comportamento deva ser levado a mal. -----

-----O Sr. Vereador António Ferreira interveio para dizer que na última reunião de Câmara ficou a dúvida de que a empresa Salrifarma estava a fazer especulação de preços, levantada pelo Sr. Vereador Nuno Claro, o qual colocou também em causa a atribuição de uma medalha a esta empresa e, por isso, como responsável por essa área teve a preocupação de levantar a questão ao responsável e foi com esse intuito que o Dr. José Silva Couto solicitou a sua participação nesta reunião para clarificar toda esta situação.-----

-----Sobre este assunto, disse ainda que enquanto responsável pelas empresas, defende todos os empresários do nosso Concelho e quando for colocada em causa qualquer idoneidade sobre a mesma estará na linha da frente para que esse esclarecimento seja feito e foi o que fez. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Retomando a palavra o Sr. Vereador Nuno Claro interveio para dizer que começa a ficar difícil dialogar com o Sr. Vereador António Ferreira nestas reuniões, e que seria bom que defendesse os agentes económicos através do pagamento das quantias devidas no âmbito do programa Go-Invest.-----

-----O Sr. Presidente tomou novamente a palavra, começando por dizer que, em relação à questão do Go-Invest e nomeadamente à empresa Dinastia da Razão, de que o Sr. Vereador Nuno Claro tanto fala, é uma questão orçamental e assume o seu atraso (adiantando que já foi pago metade desse valor), pois existem fornecedores que têm uma capacidade orçamental maior do que outros e, por isso, é preferível estar em incumprimento com um fornecedor e, por outro lado, apoiar financeiramente as associações. Além disso, são opções suas que nada têm a ver com o Sr. Vereador António Ferreira. Ainda assim, não está preocupado com os hipermercados e supermercados nessa fase, antes pelo contrário, visto que não são estes que estão a perder com esta crise, certamente.-----

-----Sobre o assunto, disse ainda que, como se tem verificado, esta pandemia vai trazer uma crise económica, de modo que se torna necessário rever o Regulamento do Go-Invest, já que quando este foi recentemente alterado o país estava a crescer, as empresas tinham oferta de emprego e o emprego estava também a crescer com resultados positivos. Por esse motivo, não fazia sentido diminuir tanto as receitas da Câmara Municipal, o que não se verifica com a situação atual, pelo que admite que se possa voltar a olhar para este Regulamento depois do término desta situação de saúde pública.-----

-----Face à questão do valor financeiro gasto com os equipamentos direcionados para combater esta pandemia, informou que, até ao momento, foram gastos cerca de 75 mil euros em camas, biombos, luvas, máscaras, instrumentos de proteção e também tudo o que é desinfecção e detergentes necessários e cerca de 7 mil euros nos cabazes alimentares. Estes valores não são orçamentais, são já valores financeiros, ou seja, o pagamento já foi efetuado, pois como já referiu anteriormente, neste momento, ninguém entrega o material se não houver pagamento da requisição inicial. Afirmou ainda que também é de salientar a perda de cerca de 54 mil euros correspondentes aos descontos efectuados nas faturas da água.-----

-----Prosseguindo, e em relação ao que o Sr. Vereador Nuno Claro perguntou sobre um conjunto de atividades que estavam previstas e sobre a folga orçamental, confirmou que existem eventos que estavam atualmente previstos e que já não se vão realizar, nomeadamente a “Semana do Cabrito”, a comemoração do “Dia Internacional dos Museus” e os “Encontros de Maio”. Todos estes eventos trazem poupança, mas só estes três eventos não conseguem cobrir os gastos já efetuados diretamente com a COVID-19, em termos de equipamentos e de algum material. O Município também já comprou 50 testes certificados ao



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Centro de Medicina Laboratorial Germano de Sousa, para reserva, os quais, alguns deles, já foram utilizados para despistagem a alguns dos funcionários do Município que estiveram em contacto com, pelo menos, uma pessoa infetada e será para essas situações de resposta e ação rápida.-----

-----Para além dos eventos mencionados, disse que existem outros que serão prejudicados, como o Vislumbre do Império e as festas de Santa Cristina. Ainda não se sabe ao certo a totalidade destes cancelamentos, pois vamos ter que esperar para ver o que acontece. Assim sendo, irá ser feito um apanhado sobre esta situação que depois fará chegar aos Srs. Vereadores, sendo certo que todos os valores inicialmente destinados a iniciativas que não se irão realizar estão a ser direcionados para cobrir gastos inerentes às medidas de apoio às IPSS em combate à COVID-19. -----

-----Relativamente à reunião do Conselho Intermunicipal da Região de Coimbra com a presença do Secretário de Estado da Juventude e Desporto, João Paulo Rebelo, que foi nomeado coordenador regional de combate ao novo coronavírus na zona Centro do país, disse que este apenas esteve presente no início da reunião para a sua apresentação. Mencionou ainda que nesta ocasião se fez chegar, por parte de todos os presidentes de Câmara, a preocupação pela falta de testes, pois a ARS está a adiar desde o início do surto mais forte da pandemia o início da realização dos testes que se iriam realizar na Praça da Canção, em Coimbra, de modo que a grande preocupação é portanto a nossa capacidade de testar. O facto de haver testes para a zona centro desbloqueou em parte essa situação, pelo que espera por isso que se concretize em medidas.-----

-----Deu conta também do outro assunto que foi referido na reunião e que tem a ver com a Direção do Centro Distrital da Segurança Social de Coimbra. Como é de conhecimento público, a comissão de serviço do anterior director, Ramiro Miranda chegou ao fim, sendo substituído por Arménia Campos durante três semanas em regime de suplência, tendo sido agora nomeada para o cargo Manuela Veloso que já está em funções. -----

-----Em relação ao equipamento instalado no Pavilhão Municipal, conforme já se percebeu, este não foi instalado na Unidade Familiar de Saúde em Condeixa, como inicialmente previsto, porque ainda não se sabe ao certo se vão ser realizados testes nesta Unidade, situação que ainda não está devidamente esclarecida.-----

-----Para esclarecer melhor este assunto deu a palavra ao Coordenador Municipal de Proteção Civil, António Coelho, o qual informou que, tal como referiu o Sr. Presidente, e após contacto com a Unidade Familiar de Saúde, considerou-se que não havia necessidade de instalar uma tenda neste local, pois, em virtude de não se realizarem testes naquela Unidade de Saúde, não têm utentes suficientes que justifique a criação de duas unidades de triagem.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Perante esta situação, colocou-se a tenda no Pavilhão Municipal, criando assim dois gabinetes que poderão ser utilizados em caso de necessidade para a prestação de apoio diferenciado no local ou mesmo como local para avaliação e triagem. -----

-----Relativamente à plataforma de georreferenciação utilizada pela CIM RC, desenvolvida pelo Serviço Municipal de Proteção Civil de Condeixa-a-Nova, e assente no servidor do sistema de informação geográfico da Câmara Municipal, ao qual se juntou a CIM e outros municípios, tem como objetivo responder à obrigatoriedade de haver um acompanhamento dos casos positivos por parte da GNR e por parte das Câmaras Municipais para cumprimentos das medidas de confinamento e isolamento definidas. Este modelo garante a proteção de dados uma vez que não são atribuídos nomes. Pretende-se, através da análise da dispersão geográfica dos casos ter uma base de apoio à decisão para a implementação de medidas de intervenção e prevenção como é o caso de poder fazer incidir a nossa viatura em áreas mais problemáticas. Todos os municípios que integram a CIM RC têm acesso, alguns deles estão a utilizar com mais frequência, em outros, como é o caso de Coimbra, o número de casos é tão elevado que já se torna difícil utilizar esta plataforma e por isso não estão a georreferenciar os dados. -----

-----O Sr. Presidente tomou novamente a palavra e, sobre a legislação que o Governo tem vindo a apresentar, começou por dizer que esta legislação é de tal maneira longa que se torna difícil de acompanhar, pois é uma situação diferente de tudo o que já enfrentamos, sendo que em relação à legislação para apoio às empresas, nomeadamente no que diz respeito ao regime de lay-off e outras situações de apoio de fundos direccionados, quer para empresas, quer também para as famílias, o Município está a tentar obter o máximo possível de apoio para conter a pandemia e para ajudar as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS). Nesta segunda fase, o Município está direccionado para o apoio às empresas com base na legislação recentemente aprovada, de tal modo que o Gabinete de Apoio ao Empreendedor, GAE, juntamente com a Associação de Empresários de Condeixa, ADEC, estão a trabalhar no sentido de apoiar os trabalhadores e as empresas do Concelho, já que o prolongar desta pandemia e isolamento social irá, claramente, trazer problemas de ordem social para quem está em casa sem salário ou em regime de lay-off com salários reduzidos. -----

----- Por outro lado, esta situação também tem que ser analisada do ponto de vista social e, por outro, do ponto de vista económico, pelo que a ideia é de que o Gabinete de Apoio ao Empreendedor e a Associação de Empresários de Condeixa façam um levantamento das situações mais problemáticas verificando quais as possibilidades de apoio direccionado a estas situações, particularmente tendo atenção aos comerciantes e restauração. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----A Sra. Vice-Presidente tomou a palavra, começando por dizer, face à questão colocada sobre a Escola Secundária Fernando Namora (escola destinada a receber os filhos dos profissionais Saúde e das forças de seguranças neste período de estado emergência) que, de acordo com a informação que tem, ninguém requereu esse serviço até ao momento. -----

-----Disse ainda que, em relação ao trabalho que está a ser realizado através do Gabinete de Inserção Profissional, GIP, e do Gabinete de Apoio ao Empreendedor, GAE, recentemente foi feita uma nota de imprensa sobre a constituição de uma reserva de recrutamento, com a finalidade de apoiar as IPSS ou para outras situações que sejam necessárias como os supermercados, que são entidades que têm solicitado apoio nessa área. Disse ainda que se, por um lado, existem empresas que estão em regime de lay-off, sem funcionários, existem outras que precisam de funcionários, como é o caso das IPSS, nomeadamente a Casa de Saúde Rainha Santa Isabel e também supermercados, como o Intermarché, que está a procurar candidatos interessados e com disponibilidade para trabalhar por turnos e fins-de-semana, já que estão com redução de pessoal, devido ao facto de alguns funcionários estarem em quarentena e, por esse motivo, tiveram uma redução drástica de trabalhadores. Assim sendo o GIP, também com o apoio da Microninho – Incubadora Social, está a efetuar várias entrevistas e vários encaminhamentos de pessoas nesse sentido, informando que na última segunda-feira já entraram ao serviço três pessoas na Casa de Saúde Rainha Santa Isabel. ----

-----Deu conta também que é através do GIP que se têm divulgado muitas notas que chegam do Instituto de Emprego e Formação Profissional sobre o apoio ao emprego e a estes contratos temporários e também é através deste Gabinete que se tem mantido a relação com os desempregados ou com as pessoas que estão em contratos de emprego-inserção e de emprego-inserção+. Deu também nota de que ainda não foi efetuado um levantamento exaustivo sobre as empresas do Concelho que estão em regime de lay-off, mas é um trabalho que está a ser desenvolvido em articulação com o GAE, esperando dentro em breve poder apresentar esses resultados. -----

-----Acrescentou ainda que, ao nível da Ação Social, também estão a ser realizados, e com mérito, telefonemas no âmbito do programa “voz amiga”, efetuado pela Psicóloga e com o intuito de ajudar as pessoas que se encontram numa situação de maior isolamento, que por regra já apresentavam um quadro mais depressivo e ainda algumas detentoras de incapacidades físicas e que tomam medicação regular. Adiantou que, no início, as pessoas manifestavam dúvidas, mas no decorrer desta semana, quando se iniciaram novamente os telefonemas, verificou-se que os níveis de ansiedade estão a aumentar fortemente e sempre que há necessidade, a equipa desloca-se a casa dessas pessoas para conversar pessoalmente e as deixar, de certo modo, mais tranquilas. Em relação ao serviço que se implementou para a entrega de medicamentos e de compras, deu nota que este serviço



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

também tem corrido extremamente bem, não obstante existirem picos. No início foi um serviço muito solicitado, depois acalmou e nesta semana voltou a ter novamente muitos telefonemas.--

-----Em relação à entrega dos cabazes, tal como já tinha sido referido pelo Sr. Presidente, referiu que essa entrega será feita na próxima quinta-feira e sexta-feira. Apesar dos alunos se encontrarem no período de férias escolares da Páscoa, optou-se para estes dias, pelo facto de ser o fim-de-semana da Páscoa e assim darem às famílias as suas compras. Neste momento, e atendendo que a medida foi estendida ao 2º, 3º ciclo e secundário, vão ser entregues no total 113 cabazes para os alunos com escalão A (pré-escolar ao secundário). Importa salientar que dos 58 cabazes (pré-escolar e 1ºciclo) que foram entregues inicialmente, serão agora entregues apenas 41, dado que nesta segunda fase houve mais famílias que entenderam que não era necessário novamente a entrega do cabaz. Verifica-se, portanto, que as pessoas estão conscientes com toda esta situação e que não há aproveitamento, por isso é um acto de louvar. Por outro lado, também nem todas as famílias dos alunos com escalão A (94 alunos) do Agrupamento de Escolas aceitaram esta medida e por isso à partida serão apenas 72 cabazes a distribuir por estes alunos. -----

-----Disse ainda que as Assistentes Operacionais da área da educação, para além de estarem a prestar serviço na lavandaria da Unidade de Saúde Familiar em Condeixa, estão também a dar apoio em outros setores, nomeadamente na limpeza diária do estaleiro da Câmara Municipal, já que se encontra com o funcionamento regular e normal dos serviços, e neste sentido deu uma nota positiva aos funcionários pela forma como manifestam a sua disponibilidade para assegurar estes serviços. -----

-----Prosseguindo e atendendo a que foi ativado um plano de ensino à distância para o 3º período sem atividades letivas presenciais, informou que vai ser necessário reforçar os meios informáticos para todas as crianças que não têm nem computador nem internet. Nesta ótica, o Ministério da Educação contactou as autarquias, tal como fez na área social em relação às refeições escolares, para que estas estejam próximo dos agrupamentos de escolas, no apoio e auxílio na gestão dos sistemas informáticos. Assim sendo, o Município já contactou o Agrupamento de Escolas, o qual também já efetuou um levantamento sobre essa situação, pelo que, de acordo com o que tem conhecimento, em breve teremos acesso a uma relação da quantidade de alunos que não têm equipamento informático nem internet. Disse ainda, e perante esta situação, que a Câmara Municipal disponibilizou trinta tablets (adquiridos no âmbito de um projeto da CIM) que vão ser cedidos para estas crianças e, se ainda assim for necessário mais equipamentos, existem os da Biblioteca Municipal que também podem ser cedidos. Por meio destes dados logo se verá como se vai suprimir outras faltas que venham a existir, mas mantendo sempre a articulação com o Agrupamento, a qual está a correr muito bem.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----O Sr. Presidente retomou a palavra e em relação à sugestão do Sr. Vereador Nuno Claro para a criação de um separador/banner na página do Município sobre a COVID-19, concordou com o sugerido e deste modo solicitou ao Chefe de Gabinete que fosse criado um separador apenas sobre este assunto específico no site da Câmara Municipal.-----

-----Em relação ao valor deliberado em reunião de Câmara para apoio aos municípios que foram mais afetados pelos incêndios de 2017, referiu que houve sempre essa vontade em contribuir para ajudar os municípios que tiveram mais prejuízos que o Município de Condeixa, mas a CIM RC teve dificuldades e dúvidas quanto à sua atribuição e em receber essas verbas, e portanto isto ficou sem se concretizar. Demos, na altura, um sinal de solidariedade, mas agora realmente já não faz grande sentido. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio, para fazer referência que a Lei nº4-B/2020, de 6 de abril, traz um impacto nos empréstimos já contratados pelos municípios, cujo limite legal para a utilização de capital é de dois anos e que por via deste contexto necessitarão de extensão de prazo. Assim sendo, perguntou se algum dos empréstimos que o Município contraiu poderá beneficiar deste regime que basicamente suspende o prazo de utilização do capital máximo de dois anos. -----

-----Perguntou ainda qual é a posição do Sr. Presidente sobre a sessão da Assembleia Municipal agendada para o próximo dia 27, propondo que se mantenha e que se faça por videoconferência, mas que se faça de forma pública, com transmissão online e em tempo real, para o qual manifestou a disponibilidade da parte dos eleitos da bancada do PSD para que a reunião se possa fazer desta forma.-----

-----Em resposta, o Sr. Presidente disse que está acordado fazer-se a sessão por videoconferência. Até por uma questão de segurança esta deve ser realizada desta forma.-----

-----Relativamente às medidas que foram alteradas pela legislação mencionada pelo Sr. Vereador Nuno Claro e que causam impacto financeiro no Município, também existem outras que merecem referência nesta Lei, que estabelece um regime excecional de cumprimento das medidas previstas nos Programas de Ajustamento Municipal e de endividamento das autarquias locais, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, entre elas, a não observância do limite de endividamento, ou seja, se houvesse a necessidade de um empréstimo este não contaria para o limite de endividamento. Também a integração do saldo de gerência dos órgãos das autarquias locais que pode ocorrer logo que a conta de gerência seja aprovada pelo órgão executivo ou seja aprovado o mapa de fluxo de caixa e, para além disso, também importante é o facto de permitir que seja solicitada a antecipação de um duodécimo da



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

participação do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), o qual o Município vai recorrer, pois apesar de poder não ser necessário utilizar, fica como reserva e salvaguarda.-----

-----Adiantou também que o Município está a implementar uma outra medida, no âmbito da COVID-19, que tem a ver com a antecipação do pagamento aos fornecedores, o que ajuda na liquidez das empresas, visto que estas também estão a ter dificuldade. Neste caso, a antecipação de um duodécimo do FEF poderá vir ajudar, mas por outro lado, como já têm conhecimento e que foi informado pela Ministra da Coesão Territorial, os Fundos Comunitários estão a antecipar o pagamento da contra-fatura. Assim, o que antes demorava dois meses a ser-nos reembolsado, neste momento, está a demorar cerca de dez dias. Deste modo, a liquidez da Câmara Municipal está a aumentar e, por conseguinte, a aumentar a capacidade de pagamento aos fornecedores.-----

-----Deu ainda nota, de que ontem, na reunião da CIM RC, houve um conjunto de medidas que foram implementadas, algumas delas propostas por si (a entrega de cabazes a todos os alunos com escalão A dos apoios sociais, quando solicitado pelas famílias). Estas medidas são para ser implementados por todos os municípios, entre as quais medidas relacionadas com o apoio ao comércio local, como, por exemplo, a criação de um mercado virtual de apoio logístico a partir de plataformas, o que mostra aqui a preocupação de olhar para as empresas e também para o emprego. Outra medida é o lançamento da campanha “Emprego: Hoje e Amanhã”, com o apoio dos Gabinetes de Inserção Profissional municipais, em parceria com o Instituto do Emprego e Formação Profissional, IEFP, e associações empresariais. Foi ainda estabelecida uma parceria com a Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal, AHRESP, com vista a apoiar e qualificar a restauração durante a pandemia e preparar um pacote de iniciativas para o cenário pós pandémico, pois a restauração é um dos setores mais afetados durante esta crise. -----

-----A Sra. Vice-Presidente interveio para dar uma nota positiva e de louvar ao trabalho efetuado pela equipa da Biblioteca Municipal que, juntamente com a Biblioteca Escolar, através da Rede de Bibliotecas de Condeixa, neste momento de isolamento teve a criatividade de inventar técnicas para estar próximos da população, tendo sido lançada uma proposta para voluntários da leitura, onde é diariamente apresentada a leitura de um livro, a qual foi muito bem aceite pela população, com várias visualizações regulares. -----

-----Retomando a palavra, o Sr. Presidente deu nota de uma reunião realizada com os Presidentes das Juntas de Freguesia, na qual foi reafirmada a necessidade de sensibilização das suas populações para o recolhimento social e para a tomada de medidas necessárias de higiene e recolhimento, principalmente para que as pessoas deixem de ir para o campo. Para



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

além disto, o Município também implementou medidas de sensibilização para toda a população, nomeadamente através de um *flyer* que está prestes a chegar a casa de todos os Condeixenses, mais uma vez lembrando a necessidade de isolamento e as medidas do estado de emergência, informando também os apoios implementados pelo Município, como por exemplo o apoio aos reformados na ida à farmácia e ao supermercado. Neste contexto, informou que há um carro com uma mensagem áudio que vai passando no Concelho e que reforça o que a GNR já vai fazendo, sendo muito bem aceite, pois em relação à semana passada, em que em certas localidades parecia que estávamos sem a pandemia, e pelo que se testemunha, atualmente esta realidade já não se verifica.-----

-----O Sr. Vereador Arlindo Matos interveio, começando por enaltecer todas as medidas que o Município está a implementar no combate à pandemia do COVID-19, pois os resultados, dia após dia, estão à vista de todos e obviamente considera que se devem manter estas medidas para sair o mais rápido possível dessa situação. -----

-----Prosseguindo, e ainda no âmbito da COVID-19, sugeriu o reforçar do Programa de Emergência Social do Município, como uma medida complementar de apoio aos munícipes.----

-----Face a esta proposta o Sr. Presidente referiu que fica a devida nota e registo. Como já foi referido anteriormente e com o prolongar desta quarentena, os casos de apoio social têm tendência a aumentar e, nesse sentido, o Município encontra-se atento, de modo que, não vai olhar à parte financeira para implementar medidas de apoio. Além disso, encontra-se a trabalhar no sentido de conseguir ajudar as pessoas para que estas tenham emprego ou quando estão desempregados sejam alocadas para ajudar os estabelecimentos, não só nas IPSS, mas também em empresas. Infelizmente, o prolongar desta pandemia vai levar a estas situações; as pessoas vão saindo das empresas que não estão em regime de lay-off e que vão acabar mesmo por fechar, e por conseguinte o desemprego vai aumentar. Lamentavelmente, iremos regressar à situação de 2009 e 2010 ou de 2013 quando este Executivo tomou posse, por isso, temos a noção de que terá que haver um reforço no Programa de Emergência Social Municipal, complementado com os programas de adaptação de emprego e da tentativa de alocação de desempregados, efetuado pelo GIP.-----

-----Retomando a palavra, o Sr. Vereador Arlindo Matos chamou a atenção para a Urbanização do Sebal que revela alguma degradação, quer ao nível do piso asfáltico, quer de passeios com a calçada danificada e ainda com alguns sinais de trânsito tombados no chão, solicitando, assim, alguma intervenção por parte do Município, evidentemente dentro da disponibilidade dos serviços, para resolver esta situação. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Em relação ao acesso à Quinta do Barroso, assunto já mencionado em reuniões de Câmara anteriores, questionou se já existe mais algum desenvolvimento acerca de uma das soluções que o Sr. Presidente apresentou, que seria um acesso diferente do que existe atualmente.-----

-----Por último, e em relação às obras que se encontram a decorrer com financiamentos comunitários, perguntou se os prazos que nos são exigidos se mantêm ou se foram alargadas pelas autoridades competentes nesta matéria. -----

-----Face a estas questões, o Sr. Presidente referiu que o Município continua a prosseguir com as obras, dando nota de duas delas que estão em concurso: melhoramentos do Largo da Barreira, que foi finalmente lançado em plataforma e também a da Rede de Água de Condeixa, cujo investimento faz parte de um empréstimo já adquirido pelo Município. -----

-----Em relação às situações mencionadas pelo Sr. Vereador Arlindo Matos, afirmou que concorda com a reabilitação da Urbanização do Sebal que, efetivamente, se encontra em mau estado, sendo também do seu conhecimento que esse mau estado, em parte, tem a ver com o estacionamento abusivo de camiões danificando assim a calçada. Espera ainda, durante este mandato, conseguir uma intervenção mais intensiva, pois até aqui vai-se fazendo umas intervenções pontuais. Sendo certo que também vai iniciar a obra junto da escola do Sebal e nesse seguimento tentar-se-á logo a seguir fazer alguma coisa na Urbanização do Sebal. -----

-----Em relação à estrada de acesso à Quinta do Barroso (pelo Lidl), reconhece que esta via está em muito mau estado, recordando que foi uma situação já herdada do anterior executivo, numa obra em que o projeto não foi bem feito devido às características do terreno, a qual é também a justificação desta situação. Considera, no entanto, que não pode continuar assim, pois este local necessita efetivamente de uma resolução profunda e derradeira, pelo que gostaria de resolver esta questão também até ao fim deste mandato. -----

-----Deu igualmente nota de que o Município está a trabalhar no projeto da Faia, tendo sido anunciado há algum tempo que a Infraestruturas de Portugal tem um milhão e meio de euros para realizar numa intervenção neste local. A Câmara Municipal está na fase de produção do projeto técnico, o qual, na altura, ficou acordado com esta entidade que seria efetuado pela Câmara Municipal. Neste momento falta apenas fechar o acordo, existindo ainda uma dúvida que está ser analisada e que tem a ver com o pagamento de eventuais expropriações.-----

-----Quanto aos prazos dos fundos comunitários, informou que, no geral, foram alargados e as reprogramações estão a ser aceites, muito por mérito do Secretário de Estado Adjunto e do Desenvolvimento Regional, Carlos Miguel. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

III. Informações

-----A Sra. Vereadora Ana Manaia interveio para informar que a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, no âmbito da economia circular solicitou ao Município de Condeixa para identificar três compromissos com uma definição de ações, objetivos e metas a implantar no ano 2020, os quais fazem parte de um Pacto Institucional para a Valorização da Economia Circular entre estas duas instituições. Na altura, em janeiro, a Câmara identificou esses compromissos, que se prendem com ações mais direcionadas para dentro da Câmara Municipal, sendo que uma delas se prende com a parte das compras públicas circulares, ou seja, visa-se incluir critérios de circularidade nos procedimentos de contratação pública. Informou ainda que está agendada para o dia 16 de abril a assinatura deste Pacto, o qual vai entrar em vigor ainda em abril. O que mudou com a pandemia é que a implementação destas ações, em vez de ocorrer só durante o ano 2020 pode ter lugar até junho 2021, o que é muito bom porque dá mais seis meses para conseguirmos cumprir os nossos objectivos, que apresenta percentagens e indicadores muito bem definidos pela Câmara Municipal. -----

IV. Ordem do Dia

A. Gabinete de Apoio ao Presidente

1. Protocolo de colaboração celebrado entre o Município de Condeixa-a-Nova e Conímbriga Hotel do Paço.

-----Foi presente o protocolo mencionado em epígrafe que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1. -----

-----Propõe-se aprovar o protocolo de parceria com Conímbriga Hotel do Paço com vista à atribuição de entradas a um preço favorável, sob a forma de bilhete-conjunto, para visitar o PO.RO.S - Museu Portugal Romano em Sicó. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

2. Proposta para aprovação do Código de Conduta da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe que se junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 2.-----

-----Considerando que:-----

-----A Lei 52/2019, de 31 de julho, que entrou em vigor no dia 25 de outubro de 2019, veio regular o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos, suas obrigações declarativas e respetivo regime sancionatório, revogando a Lei nº4/83, de 2 de abril e Lei 64/93, de 26 de agosto e o Decreto Regulamentar nº1/2000, de 9 de março;-----

-----O artigo 19º da referida Lei menciona que as entidades públicas por ela abrangidas devem aprovar num prazo de 120 dias, após a sua entrada em vigor, os respetivos Códigos de Conduta que estabelecem, entre outros, os deveres de registo de ofertas e hospitalidades, bem como o organismo competente para esse registo;-----

-----Este Código pretende estabelecer um conjunto de princípios e de normas que visam alcançar padrões de conduta irrepreensíveis e comportamentos eticamente adequados aos cargos e funções desempenhados, bem como reforçar a confiança entre os cidadãos e o Município;-----

-----O presente Código de Conduta da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova corporiza um conjunto de princípios e de normas de comportamento que deverá ser observado, quer pelos membros do Órgão Executivo, quer pelos colaboradores da Câmara Municipal, no âmbito e no exercício das suas funções;-----

-----O supracitado Código de Conduta deve ser aprovado pelos órgãos das autarquias locais até 15 de abril do corrente ano e publicado no Diário da República e nos respetivos sítios da Internet.-----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para perguntar qual o motivo da demora na aprovação deste Código de Conduta, uma vez que já foi enviado a 30 de janeiro para o serviço jurídico, motivo que nos faz aprovar este código fora do prazo previsto por lei, e face áquilo que vem acompanhado internamente não vê razões para que este assunto tenha sido analisado durante tanto tempo, até porque o código aparece numa lógica de minuta.-----

-----Por outro lado, perguntou qual o motivo para que no artigo 3º, alínea b), o órgão executivo seja identificado apenas com os elementos que estão em exercício de funções em tempo permanente e em regime de meio tempo, o que não resulta da lei, embora resulte de algumas minutas. Assim sendo, perguntou ainda se este modelo obedece à decisão de quem, se é uma decisão interna do Município ou se esta situação se deve porque se fez uma cópia das minutas que foram propostas.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----A Sra. Vereadora Ana Manaia interveio para perguntar também o motivo desta situação. -----

-----Face a esta questão e em relação à demora deste processo e para esclarecer este assunto, o Sr. Presidente deu a palavra à Chefe de Divisão Administrativa, Dra. Adelaide Montenegro, a qual informou que o prazo para aprovação do Código de Conduta é até 15 de abril, uma vez que a contagem do prazo que está referido no nº 6 do artigo 25º da Lei nº 52/2019, de 31 de julho é um prazo administrativo e, como tal a sua contagem é feita em dias úteis, ao abrigo dos normativos do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

-----Em relação ao artigo 3º, alínea b), o Sr. Presidente disse que os Srs. Vereadores Nuno Claro, Arlindo Matos e Ana Manaia não foram incluídos neste artigo, porque não têm funções de decisão direta na Câmara Municipal, mas não se opõe que sejam incluídos, mas o equilibrado é não sejam, deixa, no entanto, à consideração. Contudo e uma vez que os Srs. Vereadores são membros de um órgão colegial e não têm nenhuma competência delegada por si, nem pela Câmara Municipal, não têm impacto na decisão colegial e por isso aplicam-se as regras gerais que estão previstas. -----

-----A Sra. Vereadora Ana Manaia interveio para dizer que concorda com o Sr. Presidente, pois tal como foi referido não tem decisão direta na Câmara Municipal. -----

-----A Chefe de Divisão Administrativa, Dra. Adelaide Montenegro, interveio para acrescentar, relativamente ao âmbito de abrangência da expressão “órgão executivo”, que realmente que foi transposto das minutas disponíveis, nomeadamente da CIM, justificando-se porque, para os vereadores em regime de não permanência não existem estes problemas de incompatibilidades com a mesma pertinência. No que toca ao atraso verificado na análise referiu que a jurista esteve de baixa médica por mais de um mês.

-----Propõe-se, que a Câmara Municipal delibere aprovar a proposta de Código de Conduta apresentada-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por maioria, com a abstenção dos Srs. Vereadores do PSD e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

3. Alteração ao Regulamento do Orçamento Participativo de Condeixa-a-Nova.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente o regulamento identificado em epígrafe, o qual se anexa por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante sob anexo número 3. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o Regulamento do Orçamento Participativo de Condeixa-a-Nova e submeter o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea k) do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

B. Divisão da Ação Social e Saúde e Educação

1.Serviço de Educação

1.1. Faturação do Serviço de Prolongamento de Horário pelo encerramento dos estabelecimentos escolares devido ao COVID-19.

-----Foi presente a documentação do assunto identificado em epígrafe, a qual se anexa por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante sob anexo número 4. -----

-----Atendendo à emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela OMS e à classificação do vírus Covid-19 como pandemia a 11 de março, o Governo tomou medidas excecionais (Decreto-Lei nº10A/2020, de 13 março), entre as quais a suspensão de atividades letivas, não letivas e formativas, com início a 16 de março de 2020. -----

-----Com o encerramento dos estabelecimentos de educação e ensino é tempo de tomar decisões acerca da faturação dos serviços disponibilizados aos encarregados de educação.----

-----O serviço de prolongamento de horário funciona em cada estabelecimento de educação pré-escolar, no período antes da atividade letiva [7:30h – 9:00h] e após a atividade letiva [15:00h – 18:30h]. -----

-----De acordo com o “Regulamento Municipal das Atividades de Apoio à Família” em vigor, a inscrição no serviço de prolongamento de horário pressupõe uma frequência anual [11 meses] com mensalidade fixa, não suscetível de redução pelas faltas da criança ou nas interrupções letivas previstas no calendário escolar.-----

-----Dado ao exposto, propõe-se que, relativamente ao mês de março, deverá o mesmo ser faturado na proporção dos dias em que foi o serviço foi prestado, sendo que no que respeita aos meses subsequentes os mesmos apenas serão faturados se efetivamente o serviço vier a ser prestado. -----

-----Deliberação:-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

C. Gabinete de Desporto, Juventude e Associativismo

1.Serviço de Desporto

1.1. Alteração ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para a Gestão das Piscinas Municipais e Desenvolvimento de Atividades Desportivas Aquáticas, por encerramento das Piscinas Municipais devido ao COVID-19.

-----Foi presente a documentação do assunto identificado em epígrafe, a qual se anexa por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante sob anexo número 5. -----

-----Deste modo, atendendo à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS - CoV - 2 e à doença COVID-19 e ao conseqüente encerramento das Piscinas Municipais, torna-se necessário adequar as condições do atual Contrato-Programa estabelecido entre o Município e o Condeixa Aqua Clube a esta nova realidade uma vez que, apesar das instalações se encontrarem encerradas, dada a sua complexidade e especificidade há necessidade de manter alguns serviços operacionais. Face a isto, propõe-se que se proceda a um ajustamento do apoio financeiro a atribuir mensalmente por este Município ao Condeixa-a-Aqua Clube, no âmbito do presente Contrato-Programa, com efeitos desde abril de 2020 e vigorando até que as piscinas reabram novamente ao público, passando o mesmo a ser no valor mensal de 8.275,94€, uma vez que alguns dos serviços operacionais foram cancelados mas outros se mantiveram. -----

-----Dada a necessidade de acautelar a gestão das piscinas municipais durante o mês de junho, propõe-se ainda a prorrogação de vigência do mencionado contrato-programa até ao final deste mês. -----

-----As alterações ora propostas deverão ser objeto de um averbamento ao contrato-programa supra identificado, para produção dos devidos efeitos. -----

-----Deliberação:-----

-----Propostas aprovadas, por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores do PSD, pelos mesmos motivos que presidiram a anteriores votos contra no que toca a esta matéria, e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

D. Divisão Administrativa

1.Serviço Jurídico e de Contraordenações



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.1. Pedido de responsabilidade civil extracontratual do Município relativo a danos numa viatura – Decisão Final.

-----Foi presente reclamação apresentada por Carlos Alberto Pego Arede, relativa a um sinistro que ocorreu no passado dia 01 de outubro de 2019, à entrada da Escola nº3 – Centro Educativo, em que, alegadamente, a sua viatura embateu no suporte da entrada daquele Estabelecimento de Ensino, causando a rotura do cárter do motor e provocando ao longo do trajeto um rasto de óleo. O reclamante pede a responsabilização desta Câmara pelo sucedido e a respetiva indemnização dos danos. -----

-----Foi presente também a informação nº112, de 06.01.2020, do Serviço de Apoio Jurídico, apreciando a questão e pronunciando-se em sentido desfavorável à pretensão, parecer este que se anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante para todos os efeitos legais como anexo sob o número 6. -----

-----O reclamante foi notificado nos termos do art.121º do Código do Procedimento Administrativo, para efeitos de Audiência Prévia, tendo apresentado novas alegações que, no entanto, não consubstanciam qualquer alteração à proposta de indeferimento anteriormente comunicada. -----

-----Em face destes elementos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere concordar com a proposta de decisão apresentada no referido parecer jurídico e, com os fundamentos de facto e de direito nele constante, indefira o pedido de responsabilidade civil apresentado pelo reclamante.-----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para dizer que este ponto deveria ser decidido exatamente ao contrário do que é proposto, até porque já existiram processos destes, quase semelhantes, que acompanharam a pronúncia dos serviços. Disse ainda que não concorda com os fundamentos que se encontram no parecer jurídico e por esse motivo irá votar contra, visto que não faz sentido que se justifique esta decisão nos termos que se colocam. Nesta ótica não acredita que a fundamentação, quer jurídica, quer de facto, corresponda aos princípios da boa-fé, pois não faz sentido que se diga, internamente, entre os serviços, que a circunstância que o cidadão assinala justifica os danos que teve, o que se verifica no comportamento dos serviços da Câmara Municipal ao eliminar o obstáculo que se encontrava no local e depois se venha justificar a decisão dos serviços apenas e só com o parecer da seguradora, achando, por outro lado, curioso que se afirme, nesta ocasião, que a seguradora fez serviço de peritagem, pois não lhe parece que esta tenha feito qualquer peritagem, limitou-se a analisar documentos que lhe enviaram. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Disse ainda que, tal como já aconteceu em outros casos, que o Município deveria ter outro tipo de comportamento, não conseguindo acompanhar os argumentos que utilizam e que levam à conclusão de que o Município não tem culpa e pensa que as pessoas só não vão para tribunal, precisamente porque o valor é muito pequeno. -----

-----A Chefe de Divisão Administrativa, Dra. Adelaide Montenegro, interveio para dizer que, ao contrário do que o Sr. Vereador Nuno Claro afirma, não é exato que já tenham existido processos destes, quase semelhantes, que acompanharam a pronúncia dos serviços. Com efeito, cada caso é um caso, que deve ser analisado de per se, quer a nível de circunstâncias de facto, quer de direito, com vista a aferir, primeiro, de os elementos probatórios se encontram presentes e, posteriormente, se os factos consubstanciam o preenchimento dos elementos necessários ao acionamento da figura da Responsabilidade Civil Extracontratual do Município. Isto, independentemente do valor que estiver em causa e das circunstâncias que o Município apresente, dado que o serviço jurídico tem de fazer uma análise objetiva e isenta. Por outro lado, essa análise não deve ser, nem é efetivamente, condicionada por observações efetuadas por outros serviços (municipais ou não) que extravasam o âmbito das suas competências. Com efeito, o processo foi encaminhado para o serviço de obras, solicitando-se a este serviço que se pronunciasse acerca dos factos, e apenas em relação a estes, pois as questões jurídicas e devido enquadramento legal do processo em questão é unicamente da competência dos serviços jurídicos. Inclusive, já solicitou por diversas vezes ao Chefe de Divisão de Obras que não se pronuncie sobre áreas que são da competência de outros serviços, pois, para além de tudo, causa confusão a quem analise os processos e leva a situações como a presente. O que é certo, neste caso concreto, é que nem o serviço jurídico nem ela própria concordaram com o que foi referido pelo Sr. Chefe da DO, pelo que, por uma questão de maior segurança e porque, ao invés dos demais serviços municipais, a seguradora tem pessoas especializadas em analisar a causalidade destes incidentes, foi solicitada ajuda à seguradora, uma vez que faz parte do âmbito da sua prestação de serviços. E de facto, a seguradora confirmou aquilo que já era o entendimento do serviço jurídico, ou seja, neste caso não foram postos em causa nem os factos, nem sequer o nexo de causalidade, mas sim a questão da culpa dos serviços municipais (quer a título de dano quer de mera culpa, ou negligência), que se considerou não existir, pois objetivamente o ferro não estava mal colocado. Considerou-se, pois, que o acidente não se deveu ao piso em si mas à inépcia do condutor. -----

-----O Sr. Vereador António Ferreira interveio para dizer, relativamente a esta matéria, que concorda com as palavras da Dra. Adelaide Montenegro, pois os serviços não se deviam pronunciar da forma como se pronunciaram e sobre matérias que não sabem, pois dificultam a



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

análise dos serviços competentes para o fazer. Adiantou ainda que teve o cuidado de ir pessoalmente ao local verificar a situação, tendo verificado que a altura do batente do portão era normal, com 4 cm a 5 cm, de modo que, salvo melhor opinião, dificilmente o carro vai bater no chão. Disse ainda que os serviços não se devem pronunciar.-----

-----A Chefe de Divisão Administrativa acrescentou que ao contrário do que o Sr. Vereador Nuno Claro afirmou, esta situação é analisada de acordo com o seu enquadramento legal, verificando com rigor, perante os factos concretos da situação, se os pressupostos que fazem acionar a responsabilidade civil se encontram todos preenchidos ou não, e a partir daí agimos em conformidade, em sentido favorável ou desfavorável ao munícipe. Não tem a ver nem com o valor dos danos alegados nem com empatias ou solidariedades para com a situação em causa. E quando as circunstâncias factuais do incidente não são claras pedimos ajuda a outros serviços, e por isso o processo é encaminhado para estes, competindo ao serviço jurídico fazer o enquadramento final.-----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para dizer que gostava que a Dra. Adelaide um dia lhe explicasse como é que estes processos de vez em quando são tratados faltando o nexo de causalidade. -----

-----Em resposta, a Chefe de Divisão Administrativa esclareceu que, tal como é expressamente referido no Regime Jurídico da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado, só há responsabilidade civil do Município quando se verifique o preenchimento cumulativo dos seus pressupostos, sendo que por vezes não se verificam alguns dos requisitos e outras vezes inexistem outros deles, daí a importância de cada caso ser analisado individual e especificamente. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por maioria com os votos contra dos Srs. Vereadores do PSD e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

2.Serviço de Águas, Taxas e Licenças

2.1. Proposta para redução do valor da renda mensal de 25% dos espaços (lojas e bancas) do Mercado Municipal de Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente a documentação do assunto identificado em epígrafe, a qual se anexa por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante sob anexo número 7. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Propõe-se a redução do valor da renda mensal de 25% dos espaços (lojas e bancas) do Mercado Municipal de Condeixa-a-Nova. -----

-----O Sr. Presidente começou por dizer que, independentemente do que a lei refere e uma vez que não se aplica diretamente a esta situação, aplica-se apenas a situação de lojas que estão fechadas e neste momento estamos a oferecer descontos de 50% a estas lojas, em relação às que estão abertas considera a proposta (redução de 25%) justa, até porque o Mercado Municipal não parou de funcionar, e, portanto, pode aqui haver uma relação de diminuição de negócio que tem de ser comprovada para poder haver mais do que esta medida.

-----O Sr. Vereador António Ferreira acrescentou que, relativamente à proposta da última reunião de Câmara, onde foi aprovada uma redução de 50% das rendas das lojas que se encontram fechadas no Mercado Municipal, surgiu de um pedido de um utilizador deste espaço. Diferentemente, a proposta que hoje se apresenta surgiu de uma proposta efetuada, na última reunião, por parte de alguns Vereadores, e atendendo a isso, e tendo, também, em conta o funcionamento do Mercado, tal como verificou, juntamente com o Sr. Presidente, na passada sexta-feira, este funcionou dentro de alguma normalidade, tendo-se apenas verificado alguma dificuldade para gerir as pessoas no início da abertura. Assim, esta proposta contempla uma redução no valor da renda de 25% das lojas que estão a funcionar, tendo em conta a diminuição da sua faturação -----.

-----Quanto à proposta do Sr. Vereador Nuno Claro, não se opõe à possibilidade de uma prorrogação, mas é da opinião que o pedido deve partir dos comerciantes e se a lei assim o permitir devem optar pela suspensão do pagamento ou pela redução no valor da renda. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para dar nota dos artigos nºs 7 e 8 da Lei n.º 4-C/2020 de 6 de abril, entendendo que estes artigos preveem a possibilidade do diferimento de rendas com fundamento numa perda de receita, que podem também ser utilizados no contexto dos atuais arrendatários do Mercado Municipal. Disse ainda que não se opõe à aprovação de reduções de 25% ou de 50%, no entanto há que ter em consideração que depois de aprovadas essas reduções, o Município pode ser confrontado com pedidos de arrendatários para o diferimento de rendas e assim, nesses casos, está-se a acumular as duas funções, por isso, a seu ver considera que o deferimento seria mais simples, mais eficaz e mais justo.-----

-----Face a esta situação, o Sr. Presidente disse que se olharmos para os artigos nºs 6º, 7º e 8º da Lei 4-C/2020, verifica-se que esta lei aplica-se a estabelecimentos encerrados ou que tenham as respetivas atividades suspensas, e neste caso está-se a ir um pouco mais



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

longe, estamos a dar benefícios às lojas que estão encerradas e às lojas que se encontram a exercer as suas atividade. Por outro lado, se esta medida, ou seja, o diferimento de rendas for solicitada, de acordo com a lei terá que ser concedida. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

2.2. Pedido de prorrogação de prazo de pagamento de taxa municipal relativa a publicidade, apresentada pela Associação Portuguesa das Empresas de Publicidade Exterior.

-----Foi presente a documentação do assunto identificado em epígrafe, a qual se anexa por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante sob anexo número 8. -----

-----Relativamente ao pedido apresentado, cumpre-se informar o seguinte: -----

-----A Associação Portuguesa das Empresas de Publicidade Exterior, em representação dos seus associados, solicita a carência de seis meses no pagamento das taxas municipais relativas à publicidade, tendo conta o forte impacto financeiro que as medidas implementadas, resultantes da situação epidemiológica que o país atravessa, provoca nas empresas. -----

-----A possibilidade de redução das taxas municipais ou prorrogação do prazo do seu pagamento encontra-se prevista no artigo 13.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município, que estabelece o seguinte: “Em casos excepcionais e devidamente fundamentados, por razões de cariz socioeconómicas poderá a Câmara Municipal aprovar medidas de apoio aos requerentes, nomeadamente, a redução das taxas ou a prorrogação do praxo para o seu pagamento.” -----

-----Em relação à carência do pagamento por período determinado, a mesma não se encontra contemplada no Regulamento acima referido.-----

-----Em face desta situação e uma vez que se está perante uma medida excecional a aprovar pelo órgão executivo, que não pressupõe requerimento do interessado, razão pela qual e tendo em conta os pedidos que têm sido apresentados pelas empresas assentes no mesmo fundamento socioeconómico, propõe-se aprovar a prorrogação do prazo de pagamento das taxas de publicidade, pelo período de 6 meses a contar do início da declaração do estado de emergência, ou seja, a partir do mês de março/2020. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

2.4. Alteração ao Regulamento do Cemitério Municipal de Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o regulamento identificado em epígrafe, o qual se anexa por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante sob anexo número 9. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, com vista a submeter o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea k) do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

E. Divisão de Gestão Financeira

1.Serviço de Contabilidade e Orçamento

1.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

-----Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 7 de abril do corrente ano, acusando um saldo em operações orçamentais, no valor de 364.891,74 euros e em operações não orçamentais no valor de 279.718,36 euros. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.2. Apoio financeiro ao Condeixa Aqua Clube para financiamento da viagem ao Funchal, no âmbito da sua participação no Campeonato Nacional Juvenis e Absolutos, OPEN de Portugal.

-----Foi presente a proposta mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 10. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio no valor de 1.757,50€ (mil setecentos e cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos) ao Condeixa Aqua Clube para financiamento da viagem ao Funchal, no âmbito da sua participação no Campeonato Nacional Juvenis e Absolutos, OPEN de Portugal. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.4 Apoio financeiro aos Clubes Desportivos com participação em campeonatos nacionais por equipas – 2ª fase.

-----Foi presente a proposta mencionada em epígrafe que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 11.-----

-----Tendo em conta o número de elementos de cada equipa nas diversas modalidades, o nível competitivo e a visibilidade mediática das modalidades em causa, calculámos um valor para apoiar estas equipas nesse sonho de disputa dos campeonatos nacionais, como forma de apoiar as deslocações e estadias, permitindo-lhes ter alguma competitividade nas competições que disputarão.-----

-----Assim, no início da época foi proposto um apoio extra, para além daqueles que normalmente são atribuídos para o apoio ao desporto federado, às equipas do Clube de Condeixa, para as modalidades de Futebol e Voleibol, para a ARCD Venda da Luísa para a modalidade de Futsal, para o Condeixa Aqua Clube para a modalidade de natação, para o Basquetebol Condeixa na modalidade de basquetebol e para os Ugas da Ega para a modalidade de Ténis de Mesa.-----

-----Propõe-se aprovar o apoio a atribuir para a concretização do seu Plano de Desenvolvimento Desportivo para a Época 2019/2020 – II fase, para fazer face às despesas inerentes à participação dos atletas nas diversas competições, num total de 45.000,00€, às entidades desportivas, para a época de 2019/2020, distribuída conforme se discrimina:-----

-----Clube Condeixa: 25.000,00 €,-----

-----Condeixa Aqua Clube: 2.500,00€;-----

-----Os Ugas – Associação Desportiva Cultural de Ega: 3.500,00€;-----

-----C.C.R.D Barreira (Basquetebol Condeixa BCx): 1.500,00€;-----

-----A.R.C.D. Venda da Luísa: 12.500,00€;-----

-----Mais se propõe, que esta comparticipação financeira fosse atribuída após a assinatura de um contrato-programa onde as entidades apoiadas se comprometem a concluir os planos desportivos previstos e com as seguintes condições:-----

----- 1. Os clubes/associações devem entregar um orçamento para a época desportiva de 2019/2020 para as modalidades agora apoiadas;-----

----- 2. Os clubes/associações devem concluir a participação nas competições para as quais são agora apoiadas, com desportivismo e ética desportiva;-----

----- 3. Os clubes/associações devem incluir nos seus equipamentos, fatos de treino ou fatos de passeio, menções ao município ou equipamentos do município, nas condições a acordar individualmente com a Câmara Municipal e com a sua aprovação.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o referido apoio.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

2.Serviço do Património

2.1. Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT e do artigo 29º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de fevereiro de 2020.

-----Foi presente a relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do CIMT e do artigo 29º da Lei nº 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de fevereiro de 2020.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, não usar o direito de preferência.-----

2.2. Renovação do contrato de arrendamento da Cafeteria do Museu PO.RO.S.

-----Encontrando-se em vigor o contrato de arrendamento celebrado entre o Município de Condeixa-a-Nova e Hélio Filipe Amaro dos Santos em 14 de junho de 2016, e renovado, por deliberação do executivo em 13 de março de 2019 por mais 1 ano.-----

-----Face ao exposto, e uma vez que está a terminar o atual prazo de arrendamento, havendo interesse de ambas as partes na sua continuidade, propõe-se pela presente uma nova renovação do mesmo.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

2.3. Pedido de suspensão do pagamento da renda do Bar do Pavilhão Municipal devido ao COVID-19.

-----Foi presente o pedido mencionado em epígrafe que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 12.-----

-----Tendo em consideração o disposto no art.437º do Código Civil, na sua atual redação, pode o contrato ser resolvido ou modificado por alteração das circunstâncias, ou seja, se a circunstância em que as partes fundaram a decisão de contratar tiver sofrido uma alteração



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

anormal, tem a parte lesada direito à modificação do contrato segundo juízos de equidade, desde que a exigência das obrigações por ela assumidas afete gravemente os princípios da boa-fé e não esteja coberta pelos próprios riscos do contrato. -----

-----Pelo exposto, atendendo à situação epidemiológica que se faz sentir, que levou a que fossem decretadas pelo Governo medidas excecionais para a combater, nomeadamente o encerramento de estabelecimentos abertos ao público, considera-se que houve aqui realmente uma alteração anormal das circunstâncias e que a mesma se encontra legalmente enquadrada no preceito legal supra referido. -----

-----Em face destes elementos propõe-se que a Câmara Municipal delibere proceder à suspensão das rendas mensais, de acordo com a Lei nº 4-C/2020, de 6 de abril, nos meses que vigoram o estado de emergência. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

H. Divisão de Planeamento Urbanístico

1.Processo nº 01/2019/57 em nome de Farmalabor – Produtos Farmacêuticos, S.A, relativo a obras de ampliação de complexo industrial sito em Zona Industrial, União das Freguesias de Sebal e Belide – aditamento ao projeto de arquitetura, aprovado em reunião de Câmara de 09/10/2019.

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para questionar, face a estas circunstâncias, como ficam os prazos urbanísticos.-----

-----Em resposta, a Chefe de Divião de Planeamento Urbanístico, Arquiteta Sofia Correia, disse que os prazos estão suspensos, só irão começar a contar após terminar o estado de emergência.-----

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão sobre o projeto de arquitetura, relativo a obras de ampliação de complexo industrial sito em Zona Industrial, Freguesia de União de Freguesias de Sebal e Belide - aditamento ao projeto de arquitetura, aprovado em reunião de Câmara de 09/10/2019, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 23/03/2020, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 23/03/2020, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como anexo sob o número 13.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos: -----

-----O prazo de execução da obra é de 18 meses, conforme solicitado pelo requerente. Deve cumprir com as condições constantes da informação técnica acima referida, devendo a mesma ser remetida ao requerente para os devidos efeitos. -----

-----Dada a necessidade de alteração da localização da entrada do lote a aprovação do projeto de arquitetura deverá ficar condicionada ao seguinte: -----

-----Na zona onde atualmente se localiza a entrada no lote deverá ser "construído" um passeio que mantenha a continuidade dos passeios existentes; -----

-----Na zona onde atualmente existe um portão secundário que irá ser "inutilizado" deverá ser "construído" um passeio que mantenha a continuidade dos passeios existentes. Devendo ser rebaixado na zona de acesso ao lote, permitindo assim uma circulação pedonal mais fluída; Na zona onde se irá localizar a nova entrada deverão ser realizadas todas as obras necessárias para garantir a correta execução dos passeios. -----

-----A futura autorização de utilização ficará dependente da correta execução dos trabalhos referidos nos pontos anteriores -----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

2.Processo nº 01/2019/84 em nome de Maria de Lourdes Limêde Simões Pinheiro e Rui Pedro Simões dos Santos, para legalização de obras de ampliação e alteração de habitação e para legalização de obras de construção de anexos, sito em Palhagões, União das Freguesias de Sebal e Belide.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, sobre o projeto de arquitetura para legalização de obras de ampliação e alteração de habitação e para legalização de obras de construção de anexos, sito em Palhagões, União de freguesias de Sebal e Belide, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação [RJUE]. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 27/03/2020, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 27/03/2020, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como anexo número 14. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo os requerentes cumprir com os seguintes condicionalismos:-----

-----Devem entregar os projetos das seguintes especialidades ou respetivas isenções sobre a forma de termo de responsabilidade, emitidas por técnico legalmente habilitado, fundamentadas na legislação aplicável em vigor: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores.-----

-----Devem cumprir com os condicionalismos constantes do parecer da EDP, com a referência CARTA38/20/D-DRCM de 11/03/2020.-----

-----Deverá ser remetido aos requerentes, para os devidos efeitos, o parecer da EDP.-----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo dos requerentes.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

3.Processo nº 01/2019/86 em nome de Luís Miguel Faustino Machado, para obras de demolição e obras de construção de habitação unifamiliar, anexo, muro e piscina, sito em Casal do Missa, Freguesia de Ega.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, sobre o projeto de arquitetura para obras de demolição e obras de construção de habitação unifamiliar, anexo, muro e piscina, sito em Casal do Missa, Freguesia de Ega, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação [RJUE].-----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 18/03/2020, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 22/03/2020, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como anexo sob o número 15.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:-----

-----O prazo para execução das obras é de 12 meses;-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Deve entregar os projetos das seguintes especialidades; projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

4. Processo nº 05/2019/4 em nome de FFNEV Portugal, Sociedade Unipessoal, LDA, relativo ao pedido de informação prévia para instalação de um centro electroprodutor – central solar fotovoltaica FFV, destinada à produção de energia elétrica para injeção na Rede Elétrica de Serviço Público (RESP), com entrega a 15kv na subestação EDP de Condeixa, constituída por 27200 módulos fotovoltaicos de potência unitária de 325Wp, totalizando 8,84MWp em potência fotovoltaica instalada, sito em Quinta do Vale, em Ega, Freguesia de Ega.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, referente ao pedido de informação prévia para instalação de um centro electroprodutor – central solar fotovoltaica FFV, destinada à produção de energia elétrica para injeção na Rede Elétrica de Serviço Público (RESP), com entrega a 15kv na subestação EDP de Condeixa, constituída por 27200 módulos fotovoltaicos de potência unitária de 325Wp, totalizando 8,84MWp em potência fotovoltaica instalada, sito em Quinta do Vale, em Ega, freguesia de Ega, nos termos do artigo 16º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 26/03/2020 confirmado pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 27/03/2020, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como anexo sob o número 16.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre o pedido de informação prévia conforme determina o nº 1 artigo 16º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação, emitindo parecer favorável ao pedido com base na informação técnica acima referida, devendo ser cumpridos os condicionalismos constantes da referida informação técnica, dos pareceres externos emitidos e dos condicionalismos/medidas excepcionais anexadas pelo Serviço Municipal de Proteção Civil (folhas 47 a 50), ainda que as mesmas não se encontrem



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ainda aprovadas, atendendo ao exposto nos pontos 5, 6 e 7 da já mencionada informação técnica.-----

-----Devem ser remetidos ao requerente os pareceres emitidos pelas entidades externas consultadas [Infraestruturas de Portugal, REN – Rede Elétrica Nacional e REN GASODUTOS, bem como, o parecer emitido pela CCDRC – decisão Global – com a referência DGT 800/19]. -

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

5.Processo nº 10/2019/232 em nome João Garrido de Oliveira, referente a obras de construção de dois anexos, efetuados sem o devido controlo prévio, sito em Rua Fonte do Bagalho, Casal de Santo Amaro, em Belide, União das Freguesias de Sebal e Belide.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente à imposição da medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, para que, ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, seja fixado um prazo para entrega do processo de legalização. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 26/03/2020, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 26/03/2020, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como anexo sob o número 17.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de impor a medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, e que ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, se fixe um prazo para entrega do processo de legalização propondo-se um prazo máximo de 60 dias, nos termos e condições constantes da referida informação técnica: -----

-----Deve apresentar os seguintes elementos para o processo de regularização: -----

-----Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos, ou indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial; quando omissos, a respetiva certidão negativa do registo predial, acompanhada da caderneta predial onde constem os correspondentes artigos matriciais; -----

-----Delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento em planta de localização fornecida pela câmara municipal ou planta de localização à escala 1:1000, com



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

indicação das coordenadas geográficas dos limites da área de operação urbanística, no sistema de coordenadas geográficas utilizado pelo município; -----
-----Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação, sempre que tal comprovação não resulte diretamente do ponto anterior; ---
-----Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão – apenas nos casos em que, no ato da entrega dos documentos, não seja possível apresentar o original para verificação pelos serviços da Câmara Municipal.-----
-----Memória descritiva: -----
-----Área objeto do pedido; -----
-----Enquadramento da pretensão nos planos territoriais aplicáveis; -----
-----Quadro sinóptico identificando a superfície total do terreno objeto da operação e, em função da operação urbanística em causa, a área total de implantação, a área de implantação do edifício, a área total de construção, a área de construção do edifício, o número de pisos, a altura da fachada, as áreas a afetar aos usos pretendidos e as áreas de cedência, assim como a demonstração do cumprimento de outros parâmetros constantes de normas legais e regulamentares aplicáveis.-----
-----Projeto de arquitetura: -----
-----Levantamento topográfico; -----
-----Planta de implantação, desenhada sobre o levantamento topográfico, indicando a construção e as áreas impermeabilizadas e os respetivos materiais;-----
-----Plantas à escala de 1:50 ou de 1:100 contendo as dimensões e áreas e utilizações de todos os compartimentos, bem como a representação do mobiliário fixo e equipamento sanitário; -----
-----Alçados à escala de 1:50 ou de 1:100 com a indicação das cores e dos materiais dos elementos que constituem;-----
-----Cortes longitudinais e transversais à escala de 1:50 ou de 1:100 abrangendo o terreno, com indicação do perfil, bem como das cotas dos diversos pisos, da cota de soleira e dos acessos ao estacionamento; -----
-----Termo de responsabilidade, assinado por técnico habilitado a assinar projetos de arquitetura, em como as telas finais se encontram de acordo com o edifício construído e que se encontram cumpridas as normas legais e regulamentares aplicáveis ao uso em causa. -----
-----Declaração ou outra prova de reconhecimento da capacidade profissional do técnico.
-----Projeto de estabilidade - Termo de responsabilidade que ateste que o edifício construído cumpre a legislação em vigor.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (se aplicável) - Termo de responsabilidade que ateste que o edifício construído cumpre a legislação em vigor. -----
-----Projeto de redes prediais de água e esgotos (se aplicável) - Termo de responsabilidade que ateste que o edifício construído cumpre a legislação em vigor. -----
-----Projeto de redes prediais de água e esgotos (se aplicável) - Termo de responsabilidade que ateste que o edifício construído cumpre a legislação em vigor. -----
-----Projeto de águas pluviais (se aplicável) - Termo de responsabilidade que ateste que o edifício existente cumpre a legislação em vigor.-----
-----Declaração ou outra prova de reconhecimento da capacidade profissional do técnico.
-----Ficha de elementos estatísticos previstos na Portaria n.º 235/2013, de 24 de julho. ----
-----Deverá ser remetida ao requerente, para os devidos efeitos, a informação técnica de 26/03/2020. -----
-----Deliberação:-----
-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

6.Processo nº 14/2020/4 em nome Sérgio de Oliveira Roxo referente a obras de construção de um muro [aumento em altura de um muro existente], efetuadas sem o devido controlo prévio, sito em Ega, Freguesia de Ega.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente à imposição da medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, para que, ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, seja fixado um prazo para entrega do processo de legalização. -----
-----Foi presente também a informação técnica datada de 19/03/2020, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 21/03/2020 o qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como anexo sob o número 18. -----
-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de impor a medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, e que ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, fixe um prazo para entrega do processo de legalização propondo-se um prazo máximo de 60 dias. -----
-----Deliberação:-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

7.Processo nº 14/2020/5 em nome Sérgio Miguel Pinto Elias referente a obras de construção de um Barracão/telheiro, efetuadas sem o devido controlo prévio, sito em Zambujal, Freguesia de Zambujal.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente à imposição da medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, para que, ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, seja fixado um prazo para entrega do processo de legalização. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 19/03/2020, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 21/03/2020 o qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como anexo sob o número 19. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de impor a medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, e que ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, fixe um prazo para entrega do processo de legalização propondo-se um prazo máximo de 60 dias, nos termos e condições da informação técnica anteriormente referida, nomeadamente, os elementos a apresentar para o processo de regularização. -----

-----Deverá ser remetida ao proprietário, por fotocópia, a informação técnica de 19/03/2020. -----

-----Deverá informar-se ainda que, a análise da possibilidade de legalização não teve em conta as questões de cumprimentos de índices e distâncias às extremas, dado que se desconhecem os limites da propriedade. -----

-----Deve apresentar os seguintes elementos para o processo de regularização: -----

-----Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos, ou indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial; quando omissos, a respetiva certidão negativa do registo predial, acompanhada da caderneta predial onde constem os correspondentes artigos matriciais;-----

-----Delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento em planta de localização fornecida pela câmara municipal ou planta de localização à escala 1:1000, com



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

indicação das coordenadas geográficas dos limites da área de operação urbanística, no sistema de coordenadas geográficas utilizado pelo município; -----
-----Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação, sempre que tal comprovação não resulte diretamente do ponto anterior; ---
-----Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão – apenas nos casos em que, no ato da entrega dos documentos não seja possível apresentar o original para verificação pelos serviços da Câmara Municipal; -----
-----Memória descritiva:-----
-----Área objeto do pedido; -----
-----Enquadramento da pretensão nos planos territoriais aplicáveis; -----
-----Quadro sinóptico identificando a superfície total do terreno objeto da operação e, em função da operação urbanística em causa, a área total de implantação, a área de implantação do edifício, a área total de construção, a área de construção do edifício, o número de pisos, a altura da fachada, as áreas a afetar aos usos pretendidos e as áreas de cedência, assim como a demonstração do cumprimento de outros parâmetros constantes de normas legais e regulamentares aplicáveis. -----
-----Projeto de arquitetura: -----
-----Levantamento topográfico; -----
-----Planta de implantação, desenhada sobre o levantamento topográfico, indicando a construção e as áreas impermeabilizadas e os respetivos materiais;-----
-----Plantas à escala de 1:50 ou de 1:100 contendo as dimensões e áreas e utilizações de todos os compartimentos, bem como a representação do mobiliário fixo e equipamento sanitário; -----
-----Alçados à escala de 1:50 ou de 1:100 com a indicação das cores e dos materiais dos elementos que constituem;-----
-----Cortes longitudinais e transversais à escala de 1:50 ou de 1:100 abrangendo o terreno, com indicação do perfil, bem como das cotas dos diversos pisos, da cota de soleira e dos acessos ao estacionamento. -----
-----Termo de responsabilidade, assinado por técnico habilitado a assinar projetos de arquitetura, em como as telas finais se encontram de acordo com o edifício construído e que se encontram cumpridas as normas legais e regulamentares aplicáveis ao uso em causa. -----
-----Declaração ou outra prova de reconhecimento da capacidade profissional do técnico.
-----Projeto de estabilidade - Termo de responsabilidade que ateste que o edifício construído cumpre a legislação em vigor. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (se aplicável) - Termo de responsabilidade que ateste que o edifício construído cumpre a legislação em vigor. -----
-----Em alternativa - Comprovativo de fornecimento de energia elétrica. -----
-----Projeto de redes prediais de água e esgotos (se aplicável) - Termo de responsabilidade que ateste que o edifício construído cumpre a legislação em vigor. -----
-----Projeto de águas pluviais (se aplicável) - Termo de responsabilidade que ateste que o edifício existente cumpre a legislação em vigor.-----
-----Declaração ou outra prova de reconhecimento da capacidade profissional do técnico;
-----Ficha de elementos estatísticos previstos na Portaria n.º 235/2013, de 24 de julho; ----
-----Deliberação:-----
-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

8.Processo nº 14/2020/7 em nome Rui José dos Santos Vilela, referente a obras de ampliação e alteração de habitação, efetuadas sem o devido controlo prévio, sito em Arrifana, Freguesia de Ega.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente à imposição da medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, para que, ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, seja fixado um prazo para entrega do processo de legalização. -----
-----Foi presente também a informação técnica datada de 24/03/2020, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 24/03/2020, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como anexo sob o número 20.-----
-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de impor a medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, e que ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, fixe um prazo para entrega do processo de legalização propondo-se um prazo máximo de 60 dias, nos termos e condições constantes da referida informação técnica. -----
-----Mais se propõe que a Câmara Municipal delibere:-----
-----Informar o proprietário que esta análise da possibilidade de legalização não dispõe de todos os dados necessários para garantir que não seja necessário proceder a obras de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

correção ou de demolição parcial, por forma a garantir o cumprimento das normas legais e regulamentares em vigor. -----

-----Informar o proprietário de que deve apresentar os seguintes elementos para o processo de regularização: -----

-----Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos, ou indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial; quando omissos, a respetiva certidão negativa do registo predial, acompanhada da caderneta predial onde constem os correspondentes artigos matriciais -----

-----Delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento em planta de localização fornecida pela câmara municipal ou planta de localização à escala 1:1000, com indicação das coordenadas geográficas dos limites da área de operação urbanística, no sistema de coordenadas geográficas utilizado pelo município. -----

-----Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação, sempre que tal comprovação não resulte diretamente do ponto anterior; Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão – apenas nos casos em que, no ato da entrega dos documentos, não seja possível apresentar o original para verificação pelos serviços da Câmara Municipal; -----

-----Memória descritiva:-----

-----Área objeto do pedido; -----

-----Enquadramento da pretensão nos planos territoriais aplicáveis; -----

-----Quadro sinóptico identificando a superfície total do terreno objeto da operação e, em função da operação urbanística em causa, a área total de implantação, a área de implantação do edifício, a área total de construção, a área de construção do edifício, o número de pisos, a altura da fachada, as áreas a afetar aos usos pretendidos e as áreas de cedência, assim como a demonstração do cumprimento de outros parâmetros constantes de normas legais e regulamentares aplicáveis; -----

-----Projeto de arquitetura:-----

-----Levantamento topográfico; -----

-----Planta de implantação, desenhada sobre o levantamento topográfico, indicando a construção e as áreas impermeabilizadas e os respetivos materiais; -----

-----Plantas à escala de 1:50 ou de 1:100 contendo as dimensões e áreas e utilizações de todos os compartimentos, bem como a representação do mobiliário fixo e equipamento sanitário; -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Alçados à escala de 1:50 ou de 1:100 com a indicação das cores e dos materiais dos elementos que constituem;-----

-----Cortes longitudinais e transversais à escala de 1:50 ou de 1:100 abrangendo o terreno, com indicação do perfil, bem como das cotas dos diversos pisos, da cota de soleira e dos acessos ao estacionamento; -----

-----Termo de responsabilidade, assinado por técnico habilitado a assinar projetos de arquitetura, em como o edifício construído cumpre todas as normas legais e regulamentares aplicáveis ao uso em causa; -----

-----Caso seja necessário proceder a obras de correção ou de demolição parcial, o termo de responsabilidade dirá respeito à construção final; -----

-----Declaração ou outra prova de reconhecimento da capacidade profissional do técnico; -----

-----Projetos das especialidades:-----

-----Os elementos a entregar irão depender principalmente do uso das áreas ampliadas, bem como da necessidade, ou não, de proceder a obras de correção e/ou demolição parcial. --

-----Algumas das especialidades poderão ter apenas um termo de responsabilidade outras poderão obrigar à entrega de elementos escritos e desenhados e/ou a certificações. ----

-----Ficha de elementos estatísticos previstos na Portaria n.º 235/2013, de 24 de julho; ----

-----Deverá ser remetida, ao proprietário, a informação técnica de 24/03/2020. -----

-----Deliberação:-----

-----Propostas aprovadas, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

9.Processo nº 14/2020/9 em nome Carla Isabel Manaia Gaspar, referente a obras de ampliação de habitação, efetuadas sem o devido controlo prévio, sito em Vale de Janes, Freguesia de Furadouro.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente à imposição da medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, para que, ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, seja fixado um prazo para entrega do processo de legalização. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 23/03/2020, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 23/03/2020, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como anexo sob o número 21.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de impor a medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, e que ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, fixe um prazo para entrega do processo de legalização propondo-se um prazo máximo de 60 dias, nos termos e condições constantes da referida informação técnica. -----

-----Mais se propõe que a Câmara Municipal delibere:-----

-----Informar o proprietário que a possibilidade de legalização poderá implicar a realização de obras de correção ou de demolição parcial. -----

-----Informar o proprietário de que deve apresentar os seguintes elementos para o processo de regularização:-----

-----Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos, ou indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial; quando omissos, a respetiva certidão negativa do registo predial, acompanhada da caderneta predial onde constem os correspondentes artigos matriciais.-----

-----Delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento em planta de localização fornecida pela câmara municipal ou planta de localização à escala 1:1000, com indicação das coordenadas geográficas dos limites da área de operação urbanística, no sistema de coordenadas geográficas utilizado pelo município. -----

-----Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação, sempre que tal comprovação não resulte diretamente do ponto anterior. ----

-----Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão – apenas nos casos em que, no ato da entrega dos documentos, não seja possível apresentar o original para verificação pelos serviços da Câmara Municipal; -----

-----Memória descritiva:-----

-----Área objeto do pedido;-----

-----Enquadramento da pretensão nos planos territoriais aplicáveis; -----

-----Quadro sinóptico identificando a superfície total do terreno objeto da operação e, em função da operação urbanística em causa, a área total de implantação, a área de implantação do edifício, a área total de construção, a área de construção do edifício, o número de pisos, a altura da fachada, as áreas a afetar aos usos pretendidos e as áreas de cedência, assim como a demonstração do cumprimento de outros parâmetros constantes de normas legais e regulamentares aplicáveis.-----

-----Projeto de arquitetura: -----

-----Levantamento topográfico; -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Planta de implantação, desenhada sobre o levantamento topográfico, indicando a construção e as áreas impermeabilizadas e os respetivos materiais;-----

-----Plantas à escala de 1:50 ou de 1:100 contendo as dimensões e áreas e utilizações de todos os compartimentos, bem como a representação do mobiliário fixo e equipamento sanitário;-----

-----Alçados à escala de 1:50 ou de 1:100 com a indicação das cores e dos materiais dos elementos que constituem;-----

-----Cortes longitudinais e transversais à escala de 1:50 ou de 1:100 abrangendo o terreno, com indicação do perfil, bem como das cotas dos diversos pisos, da cota de soleira e dos acessos ao estacionamento.-----

-----Termo de responsabilidade, assinado por técnico habilitado a assinar projetos de arquitetura, em como as telas finais se encontram de acordo com o edifício construído e que se encontram cumpridas as normas legais e regulamentares aplicáveis ao uso em causa.-----

-----Projeto de estabilidade - Termo de responsabilidade que ateste que o edifício construído cumpre a legislação em vigor.-----

-----Projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (se aplicável) - Termo de responsabilidade que ateste que o edifício construído cumpre a legislação em vigor.-----

-----Projeto de redes prediais de água e esgotos (se aplicável) - Termo de responsabilidade que ateste que o edifício construído cumpre a legislação em vigor.-----

-----Projeto de águas pluviais (se aplicável) - Termo de responsabilidade que ateste que o edifício existente cumpre a legislação em vigor.-----

-----Estudo de comportamento térmico (se aplicável) - Termo de responsabilidade que ateste que o edifício existente cumpre a legislação em vigor. Declaração ou outra prova de reconhecimento da capacidade profissional dos técnicos.-----

-----Ficha de elementos estatísticos previstos na Portaria n.º 235/2013, de 24 de julho.-----

-----Deverá ser remetida, ao proprietário, a informação técnica de 23/03/2020.-----

-----Deliberação:-----

-----Propostas aprovadas, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

10 Processo nº 14/2020/10 em nome de Fernando Manuel Monteiro Antunes, referente a obras de ampliação e alteração de um anexo, efetuadas sem o devido controlo prévio, sito em Lameira de Baixo, Freguesia de Anobra.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente à imposição da medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

16 de Dezembro, na sua atual redação, para que, ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, seja fixado um prazo para entrega do processo de legalização. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 06/03/2020, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 09/03/2020, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como anexo sob o número 22.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de impor a medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, e que ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, fixe um prazo para entrega do processo de legalização propondo-se um prazo máximo de 60 dias, nos termos e condições constantes da referida informação técnica, designadamente as seguintes:-----

-----Deve apresentar os seguintes elementos para o processo de regularização: -----

-----Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos, ou indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial; quando omissos, a respetiva certidão negativa do registo predial, acompanhada da caderneta predial onde constem os correspondentes artigos matriciais.-----

-----Delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento em planta de localização fornecida pela câmara municipal ou planta de localização à escala 1:1000, com indicação das coordenadas geográficas dos limites da área de operação urbanística, no sistema de coordenadas geográficas utilizado pelo município. -----

-----Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos, ou indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial; quando omissos, a respetiva certidão negativa do registo predial, acompanhada da caderneta predial onde constem os correspondentes artigos matriciais,-----

-----Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação, sempre que tal comprovação não resulte diretamente do ponto anterior.

Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão – apenas nos casos em que, no ato da entrega dos documentos, não seja possível apresentar o original para verificação pelos serviços da Câmara Municipal; -----

-----Memória descritiva: -----

-----Área objeto do pedido;-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- Enquadramento da pretensão nos planos territoriais aplicáveis. -----
- Quadro sinóptico identificando a superfície total do terreno objeto da operação e, em função da operação urbanística em causa, a área total de implantação, a área de implantação do edifício, a área total de construção, a área de construção do edifício, o número de pisos, a altura da fachada, as áreas a afetar aos usos pretendidos e as áreas de cedência, assim como a demonstração do cumprimento de outros parâmetros constantes de normas legais e regulamentares aplicáveis; -----
- Telas Finais do projeto de arquitetura: -----
- Levantamento topográfico. -----
- Planta de implantação, desenhada sobre o levantamento topográfico, indicando a construção e as áreas impermeabilizadas e os respetivos materiais. -----
- Plantas à escala de 1:50 ou de 1:100 contendo as dimensões e áreas e utilizações de todos os compartimentos, bem como a representação do mobiliário fixo e equipamento sanitário. -----
- Alçados à escala de 1:50 ou de 1:100 com a indicação das cores e dos materiais dos elementos que constituem. -----
- Cortes longitudinais e transversais à escala de 1:50 ou de 1:100 abrangendo o terreno, com indicação do perfil, bem como das cotas dos diversos pisos, da cota de soleira e dos acessos ao estacionamento. -----
- Termo de responsabilidade, assinado por técnico habilitado a assinar projetos de arquitetura, em como as telas finais se encontram de acordo com o edifício construído e que se encontram cumpridas as normas legais e regulamentares aplicáveis ao uso em causa. -----
- Declaração ou outra prova de reconhecimento da capacidade profissional do técnico. Projeto de estabilidade - Termo de responsabilidade que ateste que o edifício construído cumpre a legislação em vigor. -----
- Projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (se aplicável) - Termo de responsabilidade que ateste que o edifício construído cumpre a legislação em vigor. -----
- Projeto de redes prediais de água e esgotos (relativo à ampliação) - Termo de responsabilidade que ateste que o edifício construído cumpre a legislação em vigor. -----
- Projeto de águas pluviais (relativo à ampliação) - Termo de responsabilidade que ateste que o edifício existente cumpre a legislação em vigor. -----
- Estudo de comportamento térmico (se aplicável) - Termo de responsabilidade que ateste que o edifício existente cumpre a legislação em vigor. Declaração ou outra prova de reconhecimento da capacidade profissional dos técnicos. -----
- Ficha de elementos estatísticos previstos na Portaria n.º 235/2013, de 24 de julho. ----
- Deverá ser remetida, ao proprietário, a informação técnica de 06/03/2020. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Deliberação:-----
-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

G. Divisão de Obras

1. Um Território Sustentável – Saneamento – Redes de Saneamento e Águas Residuais – Casal de S. João – Revisão de Preços – Ratificação.

-----Foi presente a documentação referente ao assunto supra identificado, da qual consta o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 24 de março de 2020 que, perante a urgência na tomada de decisão, aprovou a revisão de preços no valor de 3.457,33 € + IVA da obra “Um Território Sustentável – Saneamento – Redes de Saneamento e Águas Residuais – Casal de S. João”.-----

-----Propõe-se, assim, pela presente, ao abrigo do estipulado no nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal delibere ratificar o referido despacho.-----

-----Deliberação:-----
-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

FINAL DA ATA

-----E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram treze horas e cinco minutos. -----

-----De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Divisão Administrativa, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A CHEFE DE DIVISÃO